



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5652/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2013, ficando revogada a Portaria 5544/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

ORÇAMENTO

001 139
0101 264
Lil 265

000002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA.	RECAPADORA PARDAL LTDA.	CAVEGLION E CAVEGLION LTDA.		
LOTE 01							
34476 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25 BORACHUDD.	UN	8	1.100,00	1.330,00	1.310,00	1.246,67	9.973,33
.77 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25 BORRACHUDO.	UN	20	1.050,00	1.250,00	1.230,00	1.176,67	23.533,33
34478 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5X25.	UN	40	45,00	40,00	38,00	41,00	1.640,00
34479 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	UN	10	350,00	250,00	240,00	280,00	2.800,00
							37.946,67
LOTE 02							
34480 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24.	UN	8	950,00	1.150,00	1.130,00	1.076,67	8.613,33
34481 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24.	UN	20	930,00	1.050,00	1.030,00	1.003,33	20.066,67
.182 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU .00X24.	UN	30	45,00	40,00	38,00	41,00	1.230,00
34483 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24.	UN	12	350,00	250,00	240,00	280,00	3.360,00
							33.270,00
LOTE 03							
34484 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24.	UN	20	870,00	1.000,00	990,00	953,33	19.066,67
34485 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00x24.	UN	30	45,00	40,00	38,00	41,00	1.230,00
34486 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	UN	10	330,00	250,00	240,00	273,33	2.733,33
							23.030,00

000004

LOTE 07							
34503 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 BORRACHUDO.	UN	24	240,00	220,00	240,00	233,33	5.760,00
34304 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16.	UN	40	28,00	15,00	14,00	19,00	1.120,00
34505 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	UN	12	85,00	80,00	75,00	80,00	1.020,00
							7.900,00
LOTE 08							
34506 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	UN	30	245,00	270,00	260,00	258,33	7.750,00
34507 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5.	UN	30	28,00	15,00	14,00	19,00	570,00
34508 - SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5.	UN	16	85,00	80,00	75,00	80,00	1.280,00
							9.600,00
LOTE 09							
34510 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20.	UN	16	385,00	400,00	390,00	391,67	6.266,67
34511 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00R20.	UN	30	30,00	20,00	18,00	22,67	680,00
34512 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20.	UN	10	110,00	120,00	110,00	113,33	1.133,33
34513 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20 BORRACHUDO.	UN	60	360,00	370,00	340,00	356,67	21.400,00
34514 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/20.	UN	80	30,00	20,00	18,00	22,67	1.813,33
34515 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20.	UN	30	105,00	120,00	110,00	111,67	3.350,00
							34.643,33

TOTAL GERAL							R\$ 190.662,00
--------------------	--	--	--	--	--	--	----------------

190082,56

000005

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31 E- MAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 1056

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-35631651 CONTATO: EVANDRO LUIZ SCOPEL

ORÇAMENTO PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE ENTREGA: 72 HORAS APÓS O PEDIDO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01					
LOTE 03					
SERVIÇO		UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO.		UN	8	1.100,00	8.800,00 8.800,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO.		UN	20	1.050,00	21.000,00
SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5X25".		UN	40	45,00	1.800,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25".		UN	10	350,00	3.500,00
TOTAL LOTE 01					14.100,00 35.100,00

LOTE 02					
SERVIÇO		UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24".		UN	8	950,00	7.600,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"		UN	20	930,00	18.600,00
SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 14.00X24".		UN	30	45,00	1.350,00 1.350,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24".		UN	12	350,00	4.200,00
TOTAL LOTE 02					21.750,00 31.750,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

| Santo Antonio do Suldoeste - PR. |

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24".	UN	20	870,00	17.400,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00x24".	UN	30	45,00	1.350,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24".	UN	10	330,00	3.300,00
TOTAL LOTE 03				22.050,00

LOTE 04				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24".	UN	4	1.300,00	5.200,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO PNEU 16.00X24".	UN	12	60,00	720,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24".	UN	6	390,00	2.340,00
TOTAL LOTE 04				8.260,00

LOTE 05				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26".	UN	4	1.900,00	7.600,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26.	UN	12	75,00	900,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26".	UN	6	400,00	2.400,00
TOTAL LOTE 05				10.900,00

LOTE 06				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO.	UN	6	1.150,00	6.900,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24".	UN	16	45,00	720,00 720,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24".	UN	6	380,00	2.280,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18".	UN	10	450,00	4.500,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80X18".	UN	20	35,00	700,00 700
SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18".	UN	6	150,00	900,00
TOTAL LOTE 06				16.000,00 16.000,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR.

000007

LOTE 07				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30".	UN	4	1.350,00	5.400,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30".	UN	12	60,00	720,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30".	UN	6	380,00	2.280,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18".	UN	6	200,00	1.200,00
TOTAL LOTE 07				9.600,00

LOTE 08				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO.	UN	24	240,00	5.760,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16".	UN	40	28,00	1.120,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16".	UN	12	85,00	1.020,00
TOTAL LOTE 08				7.900,00

LOTE 09				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO.	UN	30	245,00	7.350,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5".	UN	30	28,00	840,00
SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5".	UN	16	85,00	1.360,00 1.360,00
TOTAL LOTE 09				9.550,00 9.550,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR

000008

LOTE 10				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20".	UN	16	385,00	6.160,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30	30,00	900,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20".	UN	10	110,00	1.100,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20" BARRACHUDO.	UN	60	360,00	21.600,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/20".	UN	80	30,00	2.400,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20".	UN	30	105,00	3.150,00
TOTAL LOTE 10				35.310,00

186.420

LOTE 11				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00 - 20.	UN	30	110,00	3.300,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00 - 20.	UN	50	20,00	1.000,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 10.00 - 20.	UN	30	30,00	900,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20.	UN	10	110,00	1.100,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20.	UN	15	20,00	300,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20.	UN	10	30,00	300,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5.	UN	16	85,00	1.360,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5.	UN	30	15,00	450,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R17,5.	UN	16	25,00	400,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	UN	12	85,00	1.020,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16.	UN	25	15,00	375,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 750X16.	UN	12	25,00	300,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
 CEP 85.710-000

São Antonio do Sudoeste - PR

SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18.	UN	10	90,00	900,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18.	UN	12	15,00	180,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 750X18.	UN	10	20,00	200,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18.	UN	10	150,00	1.500,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18.	UN	15	15,00	225,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18.	UN	10	25,00	250,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26.	UN	10	400,00	4.000,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26.	UN	15	35,00	525,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26.	UN	10	50,00	500,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24.	UN	10	395,00	3.950,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24.	UN	15	35,00	525,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 16.00X24.	UN	10	50,00	500,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	UN	10	330,00	3.300,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24.	UN	20	30,00	600,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24.	UN	10	45,00	4.500,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24.	UN	12	350,00	4.200,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24.	UN	30	30,00	900,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24.	UN	12	45,00	540,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	UN	10	350,00	3.500,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25.	UN	40	30,00	1.200,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25.	UN	10	45,00	450,00
TOTAL LOTE 11				43.250,00

TOTAL GERAL: ~~229.645,00~~ 186.420

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM O FOLHETO DEBIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

82.425.856/0001-81

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR.

ORÇAMENTORAZÃO SOCIAL: Recapadora Pardal Ltda.CNPJ: 01.620.769/0001 - 75 EMAIL: recapadorapardal@gmail.comENDEREÇO PR. 180 km 04COMPLEMENTO: _____ BAIRRO Agua BrancaTELEFONE: (46) 3524 – 1288 / 3524 - 1455 CONTATO: Altair (Pardal)

ORÇAMENTO PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.**PRAZO DE ENTREGA: **72 HORAS APÓS O PEDIDO DA SECRETARIA.**PRAZO DE PAGAMENTO: **30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**VALIDADE: **12 MESES.**

LOTE 01				
SERVIÇO	UNID	QU ANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORACHUDO.	UN	8	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVECIONAL 17.5X25" BORRACHUDO.	UN	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5X25".	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25".	UN	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
TOTAL LOTE 01				

LOTE 02				
SERVIÇO	UNI	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24".	UN	8	R\$ 1.150,00	R\$ 9.200,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 14.00X24".	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24".	UN	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL LOTE 02				

Recapadora Pardal Ltda.

LOTE 03				
SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24".	UN	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00x24".	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24".	UN	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
TOTAL LOTE 03				

LOTE 04				
SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24".	UN	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO PNEU 16.00X24".	UN	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24".	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTE 04				

LOTE 05				
SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26".	UN	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26.	UN	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26".	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTE 05				

LOTE 06				
SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO.	UN	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24".	UN	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24".	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18".	UN	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80X18".	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18".	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
TOTAL LOTE 06				

Rocapadora Parda Ltda.

000012

LOTE 07				
SERVIÇO	UNID	QTD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30".	UN	4	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30".	UN	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30".	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18".	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTE 07				

LOTE 08				
SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BARRACHUDO.	UN	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16".	UN	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16".	UN	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
TOTAL LOTE 08				

Recapadora Parial Ltda.

000013

LOTE 09				
SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO.	UN	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5".	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5".	UN	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
TOTAL LOTE 09				

LOTE 10				
SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20".	UN	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20".	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20" BORRACHUDO.	UN	60	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/20".	UN	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20".	UN	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
TOTAL LOTE 10				

TOTAL GERAL:

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Recapadora Pardal Ltda.

01.620.769/0001-75

RECAPADORA PARDAL

LTDA. - ME

Rod. PR 180 - Km 04, s/nº

Água Branca - CEP 85601-970

Francisco Beltrão Paraná

ORÇAMENTO

000014

RAZÃO SOCIAL: CAVEGLION E CAVEGLION LTDA

CNPJ 72.122.518/0001-09E-MAIL VAGNER_HELDER@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 399 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

COMPLEMENTO: SUB SOLO BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 046 3524-3040 CONTATO: VALERIO OU VAGNER

ORÇAMENTO PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE ENTREGA: 72 HORAS APÓS O PEDIDO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORACHUDO.	UN	8	1310,00	10480,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVECCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO.	UN	20	1230,00	24600,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5X25".	UN	40	38,00	1520,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25".	UN	10	240,00	2400,00
TOTAL LOTE 01				

LOTE 02				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24".	UN	8	1130,00	9040,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	20	1030,00	20600,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 14.00X24".	UN	30	38,00	1140,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24".	UN	12	240,00	2880,00
TOTAL LOTE 02				

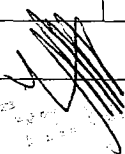
72.122.518/0001-09
CAVEGLION &
CAVEGLION LTDA. - ME
Av. Julio A. Cavaleiro, 399
Centro - CEP 85001-000
Francisco Beltrão - Paraná

LOTE 03				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24".	UN	20	990,00	19800,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00x24".	UN	30	38,00	1140,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24".	UN	10	240,00	2400,00
TOTAL LOTE 03				

LOTE 04				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24".	UN	4	1180,00	4720,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO PNEU 16.00X24".	UN	12	38,00	456,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24".	UN	6	240,00	1440,00
TOTAL LOTE 04				

LOTE 05				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26".	UN	4	2430,00	9720,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26.	UN	12	38,00	456,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26".	UN	6	240,00	1440,00
TOTAL LOTE 05				

LOTE 06				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO.	UN	6	1230,00	7380,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24".	UN	16	38,00	608,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24".	UN	6	240,00	1440,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18".	UN	10	580,00	5800,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80X18".	UN	20	19,00	380,00
SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18".	UN	6	110,00	660,00
TOTAL LOTE 06				


 CAVE...
 Centro - CEP: 55014-000
 Francisco Beltrão

LOTE 07				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30".	UN	4	1430,00	5720,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30".	UN	12	38,00	456,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30".	UN	6	240,00	1440,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18".	UN	6	240,00	1440,00
TOTAL LOTE 07				

LOTE 08				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO.	UN	24	240,00	5760,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16".	UN	40	14,00	560,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16".	UN	12	75,00	900,00
TOTAL LOTE 08				

LOTE 09				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO.	UN	30	260,00	7800,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5".	UN	30	14,00	420,00
SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5".	UN	16	75,00	1200,00
TOTAL LOTE 09				


 [Illegible stamp and text]

LOTE 10				
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20".	UN	16	390,00	6240,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30	18,00	540,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20".	UN	10	110,00	1100,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20" BORRACHUDO.	UN	60	340,00	20400,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/20".	UN	80	18,00	1440,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20".	UN	30	110,00	3300,00
TOTAL LOTE 10				

TOTAL GERAL: R\$ 189.216,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



RECAPAGEM : SERVIÇO DE RECAPAGEM INCLUI TODOS OS CONsertos, etc...
 R\$ NA PARTE INTERNA DO PNEU

000018

COTAÇÃO DE PREÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS

item	qtde	descrição	valor unitario	valor total
1	8	recapagem de pneu radial 17.5 R 25 bor	R\$ 1.330,00	
2	20	recapagem de pneu 17,5 x 25 bor	R\$ 1.250,00	
3	40	conserto interno pneu 17,5 x 25	R\$ 40,00	
4	10	vulcanização pneu 17,5 x 25	R\$ 250,00	
5	8	recapagem de pneu radial 1400 R 24 bor.	R\$ 1.150,00	
6	20	recapagem de pneu 1400 x 24 bor.	R\$ 1.050,00	
7	30	conserto interno pneu 1400 x 24	R\$ 40,00	
8	12	vulcanização pneu 1400 x 24	R\$ 250,00	
9	20	recapagem de pneu 1300 x 24 bor	R\$ 1.000,00	
10	30	conserto interno 1300 x 24	R\$ 40,00	
11	10	vulcanização pneu 1300 x 24	R\$ 250,00	
12	4	recapagem de pneu 1600 x 24 bor.	R\$ 1.200,00	
13	12	conserto interno 1600 x 24	R\$ 40,00	
14	6	vulcanização pneu 1600 x 24	R\$ 250,00	
15	4	recapagem de pneu 23,1 x 26 bor.	R\$ 2.450,00	
16	12	conserto interno 23,1 x 26	R\$ 40,00	
17	6	vulcanização pneu 23,1 x 26	R\$ 250,00	
18	6	recapagem de pneu 19,5 x 24 bor.	R\$ 1.250,00	
19	16	conserto interno 19,5 x 24	R\$ 40,00	
20	6	vulcanização pneu 19,5 x 24	R\$ 250,00	
21	4	recapagem de pneu 18,4/15 x 30 bor.	R\$ 1.450,00	
22	12	conserto interno 18,4/15 x 30	R\$ 40,00	
23	6	vulcanização pneu 18,4/15 x 30	R\$ 250,00	
24	10	recapagem de pneu 12,5/80 x 18 bor	R\$ 590,00	
25	20	conserto interno 12,5/80 x 18	R\$ 20,00	
26	6	vulcanização pneu 12,5/80 x 18	R\$ 120,00	
27	6	recapagem de pneu 750 x 18 bor.	R\$ 250,00	
28	8	recapagem a frio 750 x 16 liso	R\$ 220,00	
29	16	recapagem a frio 750 x 16 bor.	R\$ 230,00	
30	40	conserto interno 750 x 16	R\$ 15,00	
31	12	vulcanização pneu 750 x 16	R\$ 80,00	
32	30	recapagem a frio 215/75 r 17,5 bor.	R\$ 270,00	
33	30	conserto interno 215/75 r 17,5	R\$ 15,00	
34	16	vulcanização pneu 215/75 r 17,5	R\$ 80,00	
35	16	recapagem a frio radial 1000 r 20 bor.	R\$ 400,00	
36	30	conserto interno 1000 r 20	R\$ 20,00	
37	10	vulcanização pneu 1000 r 20	R\$ 120,00	
38	20	recapagem a frio 1000 x 20 liso	R\$ 350,00	
39	40	recapagem a frio 1000 x 20 bor.	R\$ 370,00	
40	80	consertos interno 1000 x 20	R\$ 20,00	
41	30	vulcanização pneu 1000 x 20	R\$ 120,00	

DATA INÍCIO

NT
 [Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL



- g) - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. ^{OK}
- h) - Cópia da Licença Operacional, expedida pelo IAP. *Incluir no edital*
- i) - Número do Registro perante o INMETRO ^{OK}

1.3 Declarações:

- a) - Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal; ^{OK}
- b) - Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII; ^{OK}
- c) - A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de 1998.
- d) - Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital, conforme Anexo VI.
Obs: Quando a Declaração letra "d" for apresentada para o credenciamento, não há necessidade de anexar novamente no envelope "B" - Documentos para Habilitação.
- f) - Anexar uma via da guia de recolhimento da retirada do Edital.
- g) - Anexar Xerox da Identidade e CPF do administrador da empresa.

1.4 Documentos facultativos

1.4.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.4.2 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.5 - Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.5.1 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Flor da Serra do Sul, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.5.2 - Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.5.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.



Município de Capanema

Solicitação 134/2013

000020

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/09/2013	39
134	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2316-7	OLDAIR GROSS	264/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034476	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25 BORACHUDO.	UN	8,00	1.246,67	9.973,36
034477	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25 BORRACHUDO.	UN	20,00	1.176,67	23.533,40
034478	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5X25	UN	40,00	41,00	1.640,00
034479	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	UN	10,00	280,00	2.800,00
				TOTAL	37.946,76

Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034480	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24.	UN	8,00	1.076,67	8.613,36
034481	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24	UN	20,00	1.003,33	20.066,60
034482	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 14.00X24.	UN	30,00	41,00	1.230,00
034483	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24.	UN	12,00	280,00	3.360,00
				TOTAL	33.269,96

Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034484	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24.	UN	20,00	953,33	19.066,60
034485	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00x24.	UN	30,00	41,00	1.230,00
034486	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	UN	10,00	273,33	2.733,30
				TOTAL	23.029,90

Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034487	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	4,00	1.226,67	4.906,68
034488	SERVIÇO DE CONserto INTERNO PNEU 16.00X24.	UN	12,00	46,00	552,00
034489	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24.	UN	6,00	293,33	1.759,98
034490	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26.	UN	4,00	2.260,00	9.040,00
034491	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26.	UN	12,00	51,00	612,00
034492	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26.	UN	6,00	296,67	1.780,02
				TOTAL	18.650,68

Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034493	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24 BORRACHUDO.	UN	6,00	1.210,00	7.260,00
034494	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24.	UN	16,00	41,00	656,00
034495	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24.	UN	6,00	290,00	1.740,00
034496	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18.	UN	10,00	540,00	5.400,00
034497	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80X18	UN	20,00	24,67	493,40



Município de Capanema
Solicitação 134/2013

000021

Página 2

034498	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18.	UN	6,00	126,67	760,02
				TOTAL	16.309,42

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034499	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30.	UN	4,00	1.410,00	5.640,00
034500	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30	UN	12,00	46,00	552,00
034501	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30.	UN	6,00	290,00	1.740,00
034502	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18.	UN	6,00	230,00	1.380,00
				TOTAL	9.312,00

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034503	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 BORRACHUDO.	UN	24,00	233,33	5.599,92
034504	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16.	UN	40,00	19,00	760,00
034505	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	UN	12,00	80,00	960,00
				TOTAL	7.319,92

008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034506	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	UN	30,00	258,33	7.749,90
034507	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17.5.	UN	30,00	19,00	570,00
				TOTAL	8.319,90

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034508	SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5.	UN	16,00	80,00	1.280,00
034510	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20.	UN	16,00	391,67	6.266,72
034511	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00R20	UN	30,00	22,67	680,10
034512	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20.	UN	10,00	113,33	1.133,30
034513	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20 BORRACHUDO.	UN	60,00	356,67	21.400,20
034514	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/20.	UN	80,00	22,67	1.813,60
034515	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20.	UN	30,00	111,67	3.350,10
				TOTAL	35.924,02

TOTAL GERAL 190.082,56

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

PREGÃO PRESENCIAL: 058

CAPANEMA, 27/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 058

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 190.082,56 (Cento e Noventa Mil e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

PREGÃO PRESENCIAL: 058

CAPANEMA, 27/09/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 058

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 058 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

PREGÃO PRESENCIAL: 058

CAPANEMA, 27/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 058

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 058 expedido por Vossa Senhoria em, 27/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2810	12.002.23.695.23012-233	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

PREGÃO PRESENCIAL: 058

CAPANEMA, 27/09/2013

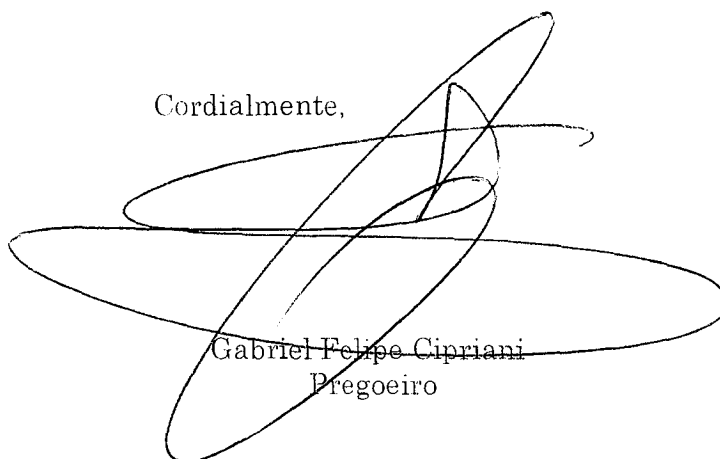
PROTOCOLO NUMERO: 058

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 058, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 058

PROTOCOLO NUMERO: 058

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 190.082,56 (Cento e Noventa Mil e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2810	12.002.23.695.23012-233	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 27 de setembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 058

CAPANEMA, 27/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 058

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5652/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

0110028

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 16/10/2013 até às 14:00 horas.

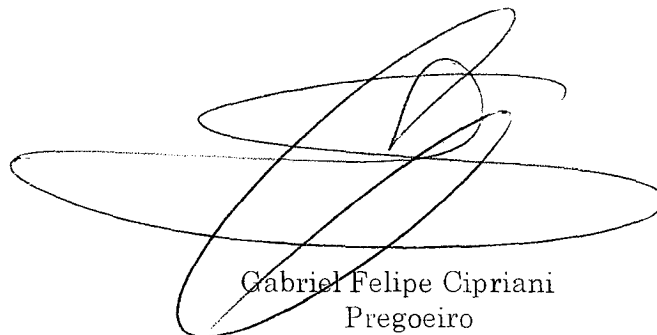
Sessão de Julgamento : 16/10/2013 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058

1- PREGÃO PRESENCIAL

1.1- LICITAÇÃO Nº 058

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 14:00 do dia 16/10/2013, e serão abertos no dia 16/10/2013, as 14:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 16/10/2013 às 14:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados: envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 ABERTURA 16/10/2013 às 14:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 ABERTURA 16/10/2013 às 14:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2810	12.002.23.695.23012-233	000

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e



praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO LOTE.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Número do Registro de empresa perante o INMETRO.

11.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 04 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social Anexo 03.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o **original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A prestação de serviços será imediata, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

12.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 190.082,56 (Cento e Noventa Mil e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

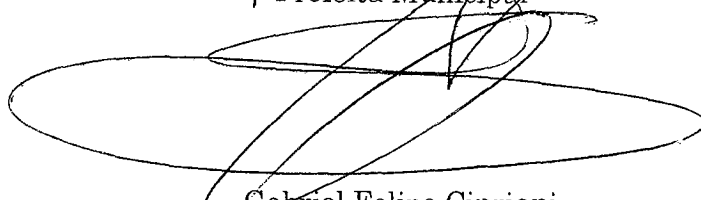
Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 27/09/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em.....doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Capanema

000039

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2810	12.002.23.695.23012-233	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços será imediata, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Capanema

000041

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Capanema

000043

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000044

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz: se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

010047

ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 058/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Contador: Telefone contador: Inscrição Estadual: CPF: - RG: Representante: Telefone representante: Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25 BORACHUDO.	8,00	UN	1.246,67			0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25 BORRACHUDO.	20,00	UN	1.176,67			0,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5X25.	40,00	UN	41,00			0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	10,00	UN	280,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24.	8,00	UN	1.076,67			0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24	20,00	UN	1.003,33			0,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 14.00X24.	30,00	UN	41,00			0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24. 34483	12,00	UN	280,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24.	20,00	UN	953,33			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00x24.	30,00	UN	41,00			0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	10,00	UN	273,33			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24.	4,00	UN	1.226,67			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO PNEU 16.00X24.	12,00	UN	46,00			0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24.	6,00	UN	293,33			0,00
004	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26.	4,00	UN	2.260,00			0,00
005	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X26.	12,00	UN	51,00			0,00
006	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26.	6,00	UN	296,67			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 BORRACHUDO	6,00	UN	1.210,00			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: _____
 Endereço : Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Inscrição Estadual: Contador: _____ RG: _____
 Representante: CPF: . . . - Telefone representante: _____
 Endereço representante: _____
 E-mail representante: _____
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24.	16,00	UN	41,00			0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24.	6,00	UN	290,00			0,00
004	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18.	10,00	UN	540,00			0,00
005	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80X18.	20,00	UN	24,67			0,00
006	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18.	6,00	UN	126,67			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30.	4,00	UN	1.410,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30.	12,00	UN	46,00			0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30.	6,00	UN	290,00			0,00
004	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18.	6,00	UN	230,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 BORRACHUDO.	24,00	UN	233,33			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16.	40,00	UN	19,00			0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	12,00	UN	80,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	30,00	UN	258,33			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5.	30,00	UN	19,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5	16,00	UN	80,00			0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20.	16,00	UN	391,67			0,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00R20	30,00	UN	22,67			0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20.	10,00	UN	113,33			0,00
005	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20 BORRACHUDO	60,00	UN	356,67			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:
Endereço : Telefone: Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
Endereço representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/20.	80,00	UN	22,67			0,00
007	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20.	30,00	UN	111,67			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

050000

000051

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. Nº 058/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO,
MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE
VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa
/inexigibilidade* 58

Número edital/processo* 58

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500104122040220230350339039

Preço máximo/Referência de preço - 190.082,56
R\$*

Data de Lançamento do Edital 27/09/2013

Data da Abertura das Propostas 16/10/2013

Confirmar

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. SAs, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	30/09/13	3.622,07
FUNDO ESPECIAL - 12254-8	25/09/13	18.991,80
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	24/09/13	33.680,00
F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5	30/09/13	36.956,61
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BÁSICA - 19144-2	30/09/13	236,99
	30/09/13	2.763,43
	30/09/13	6.393,46
	30/09/13	1.103,36
	24/09/13	24.173,59
	23/09/13	578,10
	25/09/13	2.440,94
	23/09/13	22.358,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	20/09/13	4.906,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-ÍNFÂNCIA IVETE KAFER, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013
Convite Nº 042/2013

Data da Assinatura: 20/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 20/09/2013, data final de vigência: 19/09/2014.
Valor total: R\$ 79.210,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013
Convite Nº 043/2013

Data da Assinatura: 23/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ML FELICIANO & CIA. LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SIMULAZÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 23/09/2013, data final de vigência: 23/09/2014.
Valor total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013
Pregão Nº 046/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE PLANO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES; DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS; PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA; COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.
Data Inicial de vigência: 25/09/2013, data final de vigência: 24/09/2014.
Valor total: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013
Convite Nº 044/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-ÍNFÂNCIA IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 25/09/2013, data final de vigência: 24/09/2014.
Valor total: R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013
Convite Nº 045/2013

Data da Assinatura: 26/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RESTAURANTE GRJHN LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFeições DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO DOGSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/11/2013 PELO PROGRAMA PAIF.
Data Inicial de vigência: 26/09/2013, data final de vigência: 25/12/2013.
Valor total: R\$ 3.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - Cifra

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge D'Oeste - PR - CMDCA

CONVOCA A ELEIÇÃO E ABRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - GESTÃO 2014/2016

SÍTIOS: I - Reconhecida idoneidade moral, que esteja sem comprovada mediante certidão negativa criminal emitida no estado sendo processado criminalmente por ter cometido ou participado criminalmente conduta punida em julgamento. II - Idade superior a cinco e um ano. III - Residir no Município de São Jorge D'Oeste, Paraná, há mais de dois anos. IV - Ser eleitor no município de São Jorge D'Oeste e estar quito com a justiça eleitoral. V - Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e dos adolescentes, devidamente comprovada mediante documentação idonea e aplicada da prova de conhecimento específico, sendo que o candidato deverá obter no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos na prova de conhecimentos. VI - Possuir currículo médio completo, com apresentação de histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino médio. VII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação para veículos leves, no mínimo a categoria "B" e apresentar no ato da inscrição o ato de datação pelo órgão Condutores. VIII - Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Federal: IX - Os membros do Conselho Tutelar que perderem qualquer a reelegação para o cargo de Conselho Tutelar, deverão pedir afastamento no ato de sua inscrição, sob pena de anulação da inscrição, sem a percepção de remuneração, além de que devem apresentar ao ato da inscrição, comprovante de curso de capacitação com no mínimo carga horária de 20 horas. 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS. 2.1 - Os candidatos que perderem todos os requisitos mencionados no artigo anterior deverão requerer sua inscrição anulada com os seguintes documentos: I - Prova de residência do candidato no Município de São Jorge D'Oeste, PR, há mais de 2 (dois) anos em seu próprio nome ou em nome de cônjuge ou ascendente direto, podendo ser aceita autenticada em cartório ou por servidor público designado. II - Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público designado, do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou comprovante da Justiça Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais. III - Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público designado, do certificado de conclusão do ensino médio. IV - Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público designado, da Certidão de Reservista, ou documento que comprovem estar em dia com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino). V - Fotocópia autenticada via CPF, da Carteira de Identidade, Carteira de Nascimento ou Carteira de Casamento, autenticada em cartório ou por servidor público designado comprovando ainda superior a idade em um ano até a data de encerramento das inscrições. VI - Testemunha negativa criminal emitida no estado sendo processado criminalmente por ter cometido ou participado criminalmente conduta punida em julgamento. VII - Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Federal em via autêntica ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público designado. 2.2 - Não será aceita qualquer forma de substituição de documentos. Serão considerados com data de inscrição superior a 30 (trinta) dias a contar do início das inscrições, sendo tomada em dia de entrega dos documentos. 2.3 - Não haverá aceitação de substituição de membros do Conselho Tutelar com das mandatos consecutivos, entendida a sucessão automática conforme as orientações da Resolução nº 79/2001 do CONANDA. 2.4 - Emeter-se-á por autoridade pública o membro de qualquer dos poderes públicos no ato de entrega dos seus documentos de datação. 2.5 - Será considerada como prova de residência, que trata o inciso I deste artigo, a entrega de fornecimento de energia elétrica ou fatura de água ou pagamento em cartão de crédito ou de débito em nome do candidato, observada a titularidade do documento, desde que a data conste nos seus documentos. 3. DAS DATAS: 3.1 - Em data de 29 de outubro de 2013, haverá divulgação dos nomes dos candidatos pre-inscritos. 3.2 - Em data de 20 de novembro de 2013, haverá a prova seletiva para os candidatos inscritos, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal Paulo Redolfo Oppermann, em horário a ser definido pela comissão eleitoral a ser indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. 3.3 - Em data de 02 de dezembro de 2013, realizar-se-á a eleição para os conselheiros tutelares, em local a ser definido. 3.4 - Em data de 06 de dezembro de 2013, realizar-se-á a posse dos novos conselheiros tutelares. 3.5 - A nomeação de novos membros poderá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, em requerimento assinado e protocolado junto a Ação Social do Município de São Jorge D'Oeste, PR, posterior a publicação em imprensa oficial, dos editais com o nome dos pre-inscritos, além das inscrições impugnadas. 3.6 - O sucesso eleitoral é individual, por questão, com a indicação de qual o (a) candidato (a) se enquadra (a), e devidamente fundamentada, comprovando as alegações com cópias de artigos, de legislação, leis, paginas de livros, nomes dos autores e links, com a juntada, sempre que possível, de cópias dos artigos, verbais, e-mails, e registros de meios e argumentos com fundamentações circunstanciadas, contendo a seguinte referência: 3.7 - Serão rejeitados, também limitadamente, os recursos quando não trazem a contestação da publicação em cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contêm o texto das necessárias identificações do(a) candidato(a), com seu nome e número de inscrição. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão divulgados no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a relação final dos aprovados. 4. DO SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS 4.1 O subsídio mensal do Conselho Tutelar de São Jorge D'Oeste, Paraná, será de R\$ 995,08 (novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos). 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1 Haverá necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste, PR. 5.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado em seus documentos, até o final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. São de sua exclusiva responsabilidade dos candidatos os prazos, decorrentes da não-atualização de seus endereços. 5.3 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital. 5.4 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização de veracidade de seus dados, em caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será anulada independentemente da fase em que se encontra. 5.5 - Os casos de impugnações, serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo de Eleição, em cargo de Conselho Tutelar mandato de 06 de dezembro de 2013 a 06 de dezembro de 2016, a publicação em nome de comissão eleitoral. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CMDCA NIVETE MACHADO Presidente do CMDCA São Jorge D'Oeste, PR, 24 de setembro de 2013 Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques - PR. Resolução nº 02/2013 Dispõe sobre a aprovação do orçamento Referente ao setor de saúde para o ano 2014. O Conselho Municipal de Saúde do município de Enéas Marques - PR, no uso de suas atribuições, e em reunião ordinária na data de 23 de setembro de 2013 às 14hs na câmara municipal dos vereadores. RESOLVE: Artigo 1º - aprovar por unanimidade o orçamento anual do setor de saúde para o ano 2014. Artigo 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Enéas - Marques 26 de setembro de 2013. Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 325 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Castrolina-PR, 26 de setembro de 2013.

Rita de Alencar Máximo
Pregoeira

R\$ 144,00 - 90715/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

R\$ 96,00 - 90248/2013

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFER, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

R\$ 96,00 - 90251/2013

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, UTILIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

R\$ 96,00 - 90255/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 340/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de esterilização a óxido de etileno, reprocessamento e reesterilização em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 10/10/2013 às 09h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321 2298. Cascavel/PR, 26 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de

R\$ 72,00 - 90631/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 343/2013

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de desmuntamento e hidramento para Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde, no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 14/10/2013

às 09h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321 2298. Cascavel/PR, 26 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de

R\$ 72,00 - 90634/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 344/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de lavagem de roupas hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 10/10/2013 às 11h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321 2298. Cascavel/PR, 26 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de

R\$ 72,00 - 90636/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 345/2013

Objeto: Aquisição de material pétreo, no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 14/10/2013 às 15h30min. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321 2298. Cascavel/PR, 26 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de

R\$ 48,00 - 90654/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL 336/2013

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica a prorrogação da data da abertura da licitação para o dia 09/10/2013 às 14h01min, devido alteração na especificação do Smartphone, que consta no anexo II - item 2 do edital. O edital retificado estará disponível no site a partir do dia 27/09/2013. O edital disponibilizado no site até o dia 26/09/2013 não terá validade. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 27 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de

R\$ 72,00 - 90667/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 116/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ASSEMBLADOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO - RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES).

EMISSÃO: 24/09/2013.

ABERTURA: 11/10/2013.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 382.905,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E CINCO REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenel/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 24/09/2013

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 27 de setembro de 2013 até 11 de outubro de 2013.

R\$ 192,00 - 89994/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
------------	---------	-----------



Prefeitura Municipal de Capanema

0110057

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/09/2013

Edital nº: 058

Tipo Pregão


FORNECEDOR :

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

01.620.769/0001-75

ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 058), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/09/2013

Edital nº: 058

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
82.425.356/0001-31
AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 058), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA** sediada Rod PR 180 KM 04 s/n – Água Branca, CEP: 85.610-970 – Francisco Beltrão – PR., CNPJ sob n.º 01.620.769/0001-75, e Inscrição Estadual sob n.º 90350538-99, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador da cédula de identidade n.º 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob n.º 619.944.139-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador da cédula de identidade n.º 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob n.º 619.944.139-72, a quem confere amplos poderes para representar a **RECAPADORA PARDAL LTDA** perante à Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia **17/10/2013**.


Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

000000

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ CARLOS DAGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidor da CI-RG nº 2.298.642-2/PR e CPF/MF nº 021.527.709-00 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O capital social da sociedade passa à ser no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

LUIZ CARLOS DAGOSTINI 75.000 QUOTAS - R\$ 75.000,00 E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 25.000 QUOTAS – R\$ 25.000,00.

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital foi integralizado neste ato em moeda corrente do País.

SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68.

TERCEIRA: O sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI que possuía na sociedade 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados, RETIRAR-SE da sociedade neste ato, cede e transfere a quantia de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para a nova sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTORIO MALTA**
 Rua Tenente Amaro, 11999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telef: (48) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade. Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 30/09/2013
 CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82
 QUALQUER EMENDA OU PÁGINA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

2º OFÍCIO

Selo de autenticação
na última folha dos autos
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
 CNPF/MF Nº 01.620.769/0001-75
 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

QUINTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ATIVO e o PASSIVO da mesma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações do presente instrumento.

SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

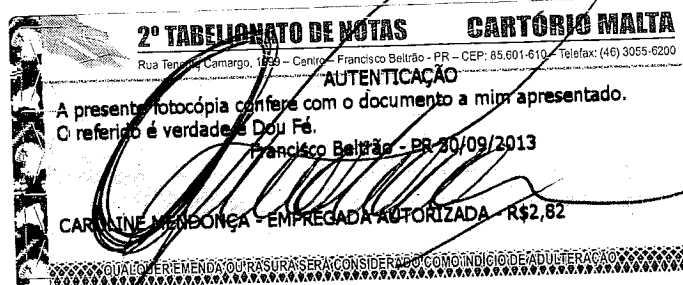
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPF/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.



Última folha do instrumento
 em Francisco Beltrão - PR
 em 30/09/2013

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – KM 04 – s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA – O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

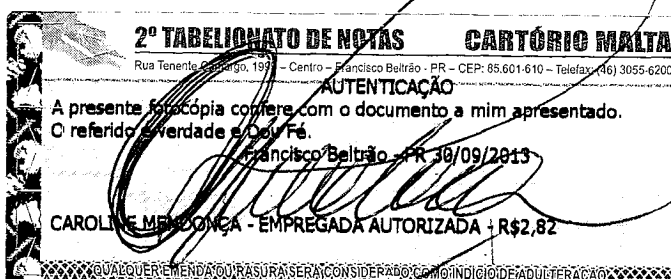
SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Agosto de 2013.

LUIZ CARLOS DAGOSTINI

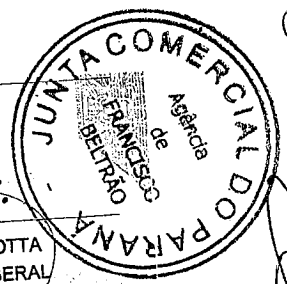
Luiz Carlos Dagostini
Altair Raimundo Guindani

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Mariane Leier Dagostini

MARIANE LEIER DAGOSTINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134800826
Protocolo: 13/480082-6, DE 19/08/2013
Empresa: 41 2 0356871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Colombo, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e sou Fe.
Francisco Beltrão, PR, 20/09/2013
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82
TABELIONATO DE NOTAS EUI42533

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

000084

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica re-ratificado que na oitava alteração contratual do dia 19 de Agosto de 2013, conforme protocolo nº 20134800826, o cabeçalho das páginas de nº 01 à nº 04 foi escrito incorretamente sendo que o correto é NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

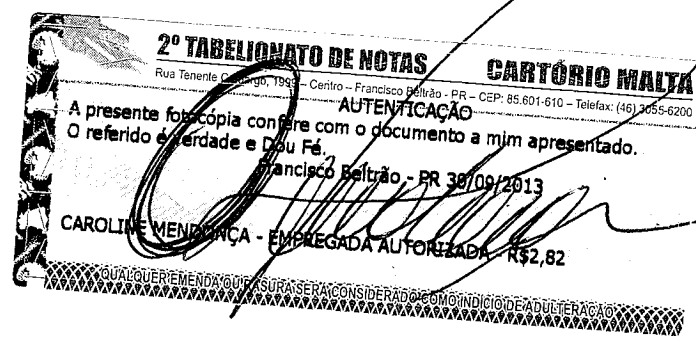
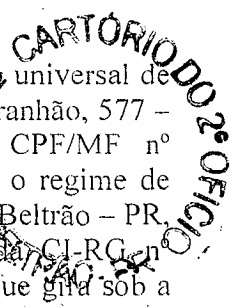
TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.



Handwritten notes and signatures on the right side of the document, including a vertical note: 'Solo de autenticação em 2ª na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas'.

000065

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 - KM 04 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Amargo, 999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 C referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR - 30/09/2013

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82

QUALQUER MENDANÇA OU FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Handwritten signatures and stamps:

- Vertical stamp: "CARTÓRIO MALTA"
- Vertical stamp: "CARTÓRIO MALTA - PR"
- Vertical stamp: "CARTÓRIO MALTA - PR"
- Vertical stamp: "CARTÓRIO MALTA - PR"

000066

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

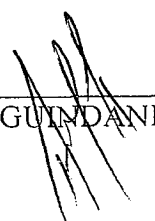
DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

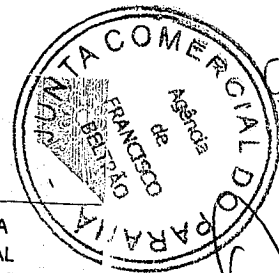
DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 20 de Agosto de 2013.


MARIANE LEIER DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2013
SOB NÚMERO: 20135087430
Protocolo: 13/508743-0, DE 28/08/2013
Empresa: 41 2 0356871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Celso de Faria, 4589 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3095-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 30/09/2013
CAROLINE MEDEIROS - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82
Selo Pur. Impen. R\$ 0,47
TABELIONATO DE NOTAS
EUI42534

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **RECAPADORA PARDAL LTDA**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-12-88**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**

O representante legal da empresa ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., 01 de Outubro de 2013.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.620.769/0001-75, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 058/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão – Pr., 01 de Outubro de 2013.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

Recapadora



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

E-mail:

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 0000000

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: TRAVESSA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25 BORACHUDO.	8,00	UN	1.246,67	VIPAL	1.236,00	9.888,00	
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVECCIONAL 17.5X25 BORRACHUDO.	20,00	UN	1.176,67	VIPAL	1.170,00	23.400,00	
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5X25.	40,00	UN	41,00	VIPAL	40,00	1.600,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	10,00	UN	280,00	VIPAL	275,00	2.750,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							37.638,00	

Lote: 002 Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24.	8,00	UN	1.076,67	VIPAL	1.065,00	8.520,00	
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24	20,00	UN	1.003,33	VIPAL	990,00	19.800,00	
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 14.00X24.	30,00	UN	41,00	VIPAL	38,00	1.140,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24.	12,00	UN	280,00	VIPAL	270,00	3.240,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							32.700,00	

Lote: 003 Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24.	20,00	UN	953,33	VIPAL	948,00	18.960,00	
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24.	30,00	UN	41,00	VIPAL	38,00	1.140,00	
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	10,00	UN	273,33	VIPAL	268,00	2.680,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							22.780,00	

Lote: 004 Lote 004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24.	4,00	UN	1.226,67	VIPAL	1.212,00	4.848,00	
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO PNEU 16.00X24.	12,00	UN	46,00	VIPAL	44,00	528,00	
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24.	6,00	UN	293,33	VIPAL	288,00	1.728,00	
004	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26.	4,00	UN	2.260,00	VIPAL	2.248,00	8.992,00	
005	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26.	12,00	UN	51,00	VIPAL	47,00	564,00	
006	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26.	6,00	UN	296,67	VIPAL	288,00	1.728,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 **Fornecedor:** RECAPADORA PARDAL LTDA - ME **E-mail:**
Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 **Telefone:** (46) 3524 - **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 0000000 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI **CPF:** 619.944.139-72 **RG:** 43930974
Endereço representante: TRAVESSA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO **Conta:** 35898-3 **Data de abertura:** 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.388,00

Lote: 005 Lote 005								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24 BORRACHUDO.	6,00	UN	1.210,00	VIPAL		1.200,00	7.200,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24.	16,00	UN	41,00	VIPAL		38,00	608,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24.	6,00	UN	290,00	VIPAL		285,00	1.710,00
004	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18.	10,00	UN	540,00	VIPAL		530,00	5.300,00
005	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80X18.	20,00	UN	24,67	VIPAL		22,00	440,00
006	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18.	6,00	UN	126,67	VIPAL		120,00	720,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	15.978,00

Lote: 006 Lote 006								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18,4/15X30.	4,00	UN	1.410,00	VIPAL		1.400,00	5.600,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18,4/15X30.	12,00	UN	46,00	VIPAL		44,00	528,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18,4/15X30.	6,00	UN	290,00	VIPAL		285,00	1.710,00
004	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18.	6,00	UN	230,00	VIPAL		225,00	1.350,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.188,00

Lote: 007 Lote 007								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 BORRACHUDO.	24,00	UN	233,33	VIPAL		228,00	5.472,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16.	40,00	UN	19,00	VIPAL		17,00	680,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	12,00	UN	80,00	VIPAL		75,00	900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.052,00

Lote: 008 Lote 008								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	30,00	UN	258,33	VIPAL		253,00	7.590,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5.	30,00	UN	19,00	VIPAL		17,00	510,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.100,00

Lote: 009 Lote 009								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5.	16,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	1.248,00

Município de Capanema

Pregão Presencial 58/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
 Endereço : ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970
 Inscrição Estadual: 0000000 Contador:

E-mail: Telefone: (46) 3524 - Fax: Celular: Telefone contador:

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI CPF: 619.944.139-72 RG: 43930974

Endereço representante: TRAVESSA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341 Telefone representante:

E-mail representante: Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO Conta: 35898-3 Data de abertura: 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20.	16,00	UN	391,67	VIPAL	390,00	6.240,00
003	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00R20	30,00	UN	22,67	VIPAL	21,00	630,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20.	10,00	UN	113,33	VIPAL	110,00	1.100,00
005	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20 BORRACHUDO.	60,00	UN	356,67	VIPAL	350,00	21.000,00
006	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/20.	80,00	UN	22,67	VIPAL	21,00	1.680,00
007	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20.	30,00	UN	111,67	VIPAL	110,00	3.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.198,00

TOTAL DA PROPOSTA : 187.022,00

Validade da proposta: 60 dias

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
 CNPJ: 01.620.769/0001-75

[Handwritten signature and stamp]
 RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
 CNPJ: 01.620.769/0001-75

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO MALTA

LUIZ CARLOS DAGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 Centro – CEP 85601-310, possuidor da CI-RG nº 2.298.642-2/PR e CPF/MF nº 021.527.709-00 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O capital social da sociedade passa à ser no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

LUIZ CARLOS DAGOSTINI 75.000 QUOTAS - R\$ 75.000,00 E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 25.000 QUOTAS – R\$ 25.000,00.

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital foi integralizado neste ato em moeda corrente do País.

SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68.

TERCEIRA: O sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI que possuía na sociedade 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados, RETIRA-SE da sociedade neste ato, cede e transfere a quantia de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para a nova sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

2º TABELAMENTO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Torquato Damargo, 1937 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 30/09/2013

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82

QUAQUEREMERPAOUVRASURASERA CONSIDERADO COM INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

alo no... unidade...
13 última folha do documento
2-Notas

Handwritten signatures and initials on the right margin.

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

QUINTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ATIVO e o PASSIVO da mesma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações do presente instrumento.

SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

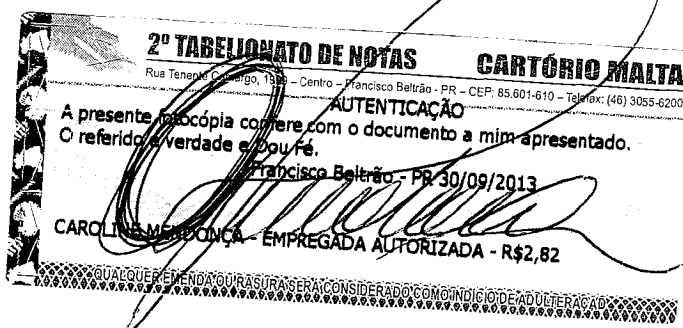
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.



2013/09/30
a última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 - KM 04 - s/nº - Água Branca CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MÁXIA**
 Rua Tenente Góes, 733 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

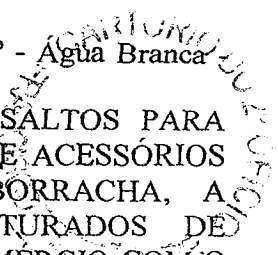
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e sou fé.

Francisco Beltrão - PR 30/09/2013

CAROLINE BENDONCA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82

QUAQUER FIMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Handwritten initials 'GS'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature and stamp: '20 de Dezembro de 2013 na última folha do documento Cartório Máxia 2º Ofício'.

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO DO
Fls. 04

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Agosto de 2013.

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS DAGOSTINI

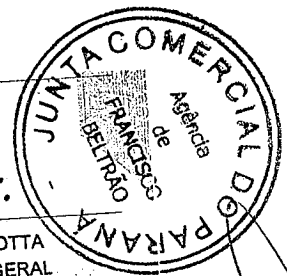
[Handwritten signature]

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

[Handwritten signature]

MARIANE LEIER DAGOSTINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134800826
Protocolo: 13/480082-6, DE 19/08/2013
Empresa: 41 2 0356871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME



[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 195 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (48) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia corresponde com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou/Fé.
Francisco Beltrão - PR 30/09/2013
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82
TABELIONATO DE NOTAS
EUI42532

[Handwritten signature]

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica re-ratificado que na oitava alteração contratual do dia 19 de Agosto de 2013, conforme protocolo nº 20134800826, o cabeçalho das páginas de nº 01 à nº 04 foi escrito incorretamente sendo que o correto é NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

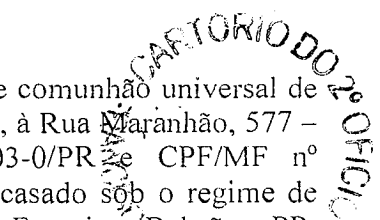
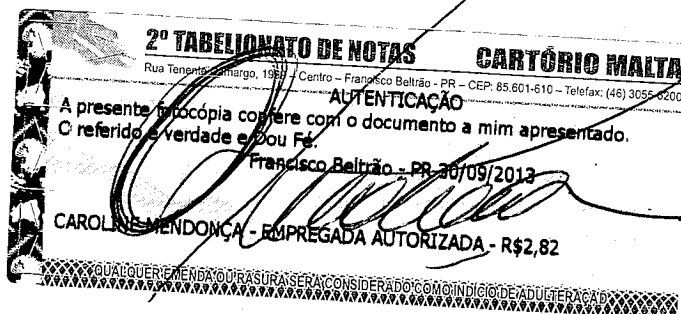
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.



Handwritten initials 'GS'.

Handwritten signature.

Handwritten signatures and notes, including 'A autenticação acima é feita em nome do Tabelião do Cartório Malta 2º Notas - Francisco Beltrão - PR'.

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – KM 04 – s/nº – Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA – O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

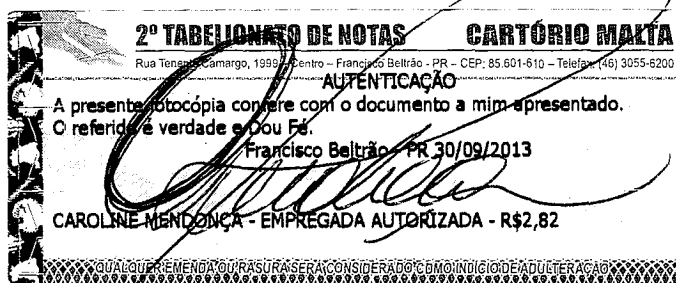
SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

... de autenticar e tirar a última folha do documento.
 Cartório Malta 2º Notas
 Fran. Beltrão - PR

000078

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

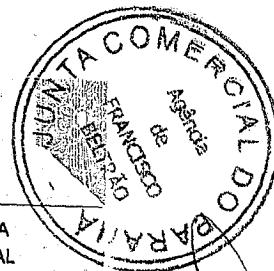
Francisco Beltrão – PR, 20 de Agosto de 2013.


MARIANE LEIER DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2013
SOB NÚMERO: 20135087430
Protocolo: 13/508743-0, DE 28/08/2013
Empresa: 41 2 0356871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

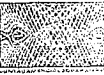
Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Américo, 199 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telef: (46) 3055-8200
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 30/09/2013
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82
TABELIONATO DE NOTAS EUI42536



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIANE LEIER D'AGOSTINI 394.925.839-68	75.000,00	SOCIO	Administrador
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/08/2013	Número: 20135087430		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0107594-2	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 de outubro de 2013

13/596065-7



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 14/10/2013

DIEGO PATRÍO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER EMENDA OU SUPRIMENTO CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO
 END FUL
 NOTARI
 41956225

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Victor A. Galvão
 RG 8.050.195-1

(Handwritten signatures and initials)



000080

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.769/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/1996
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 180 KM 04	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/09/2013** às **08:58:23** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/09/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000081

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000642013-14021769

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/06/2013.

Válida até 25/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

95

IMPRIMIR

VOLTAR

000082

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01620769/0001-75
Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA
Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2013 a 18/10/2013

Certificação Número: 2013091913520724315701

Informação obtida em 30/09/2013, às 09:40:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000083

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:57:47 do dia 10/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2014.

Código de controle da certidão: **E1B1.D313.8B18.CC56**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000084

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10966232-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**

Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

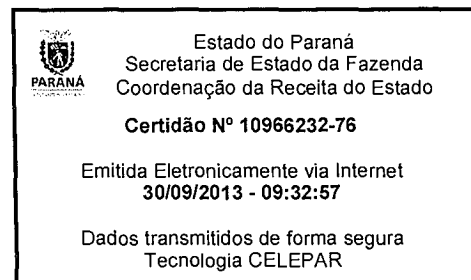
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2014 - Fornecimento Gratuito





000085

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **7781/2013**

Certidão válida até: **29/11/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
60755 01.620.769/0001-75 139939

Razão Social Nome de Fantasia
RECAPADORA PARDAL LTDA PARDAL PNEUS

Localização Número
ROD PR 180 SN

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

30 de Setembro de 2013

Certidão emitida às **10:22:59** do dia **30/09/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZXJPME5J344Z4EEB**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000086

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

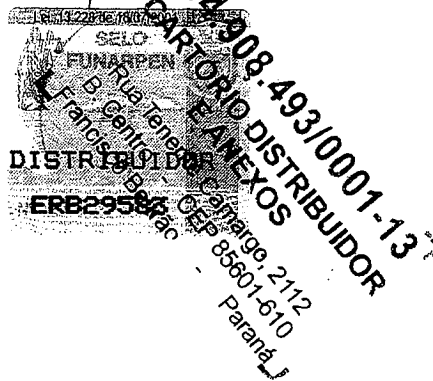
RECAPADORA PARDAL LTDA ME

CNPJ 01.620.769/0001-75, no período compreendido entre 29/07/1992 e 29/07/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Julho de 2013

[Handwritten Signature]
SANDRA CANOVA ANDRETTI



[Handwritten mark]



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-616 - Telefax: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

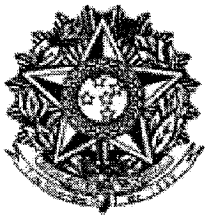
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 30/07/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDICÍO DE ADULTEIRAÇÃO

[Handwritten signature]



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNP.J: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

000087

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: RECAPADORA PARDAL LTDA, C.N.P.J.: 01.620.769/0001-75, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06



OS

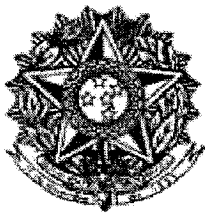
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Setembro de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Ecrevente

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

000088

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MARIANE LÉIER DAGOSTINI, brasileira, RG: 8.044.303-0/PR, C.P.F.: 394.925.839-68, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06



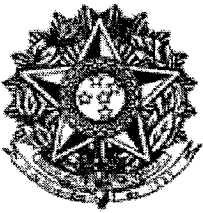
09

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Setembro de 2013

Adriana A. C. Piasetzki
Tabelião
Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente

[Handwritten signatures]



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

000089

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, RG: 4.393.097-4/PR, C.P.F.: 619.944.139-72, Residente em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Setembro de 2013



_____ *Adriana A. C. Piasezki*

Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000090

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Certidão n°: 36474355/2013
Expedição: 30/09/2013, às 10:26:07
Validade: 28/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.620.769/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REGISTROS DE OBJETOS

Registro nº 000518/2011 - concessão

Validade: 14/08/2015

Fornecedor: EBF Vaz Indústria E Comercio Ltda

CNPJ: 00.159.451/0001-76

Objeto: Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares

Fabricante: EBF Vaz Indústria E Comercio Ltda

Marca/Modelo: Marca: VAZ / Modelo: M03/ Tamanho: 56, 58, 60 e 62

000091

Registro nº 000519/2011 - concessão

Validade: 12/12/2013

Fornecedor: Cacique Pneus Ind. e Com. Ltda

CNPJ: 11.600.541/0008-43

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Familia: A e B

Registro nº 000520/2011 - concessão

Validade: 13/12/2013

Fornecedor: Recapadora Pardal Ltda - Me

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Familia: 007, 010, A e B

Registro nº 000521/2011 - concessão

Validade: 05/07/2014

Fornecedor: Megasa do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ: 11.154.932/0001-05

Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Fabricante: Sn Maia- Siderurgia Nacional S.A

Familia: CA 50 - Série Extra Grossa

Marca/Modelo: SNM 50 - Série Extra Grossa (22,0 mm, 25,0 mm, 32,0 mm e 40,0 mm)

Registro nº 000522/2011 - concessão

Validade: 05/07/2014

Fornecedor: Megasa do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ: 11.154.932/0001-05

Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Fabricante: Sn Maia- Siderurgia Nacional S.A

Familia: CA 50 - Série Média

Marca/Modelo: SNM 50 - Série Média (10,0 mm e 12,5 mm)

Registro nº 000523/2011 - concessão

Validade: 05/07/2014

Fornecedor: Megasa do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ: 11.154.932/0001-05

Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Fabricante: Sn Maia- Siderurgia Nacional S.A

Familia: CA 50 - Série Média

Marca/Modelo: SNM 50 - Série Média (10,0 mm e 12,5 mm)

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-12-88
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

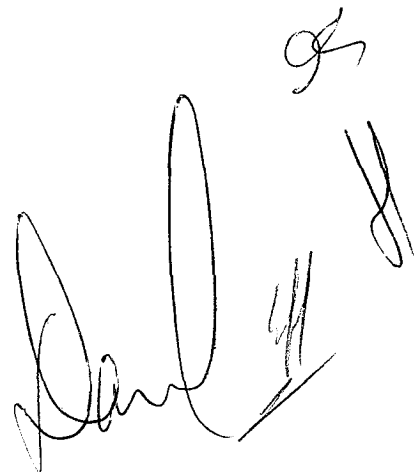
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., em 01 de Outubro de 2013.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 058/2013

RECAPADORA PARDAL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.620.769/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador do documento de identidade RG nº 4.393.097-4, emitido pela SSP/PR e CPF sob nº 619.944.139-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

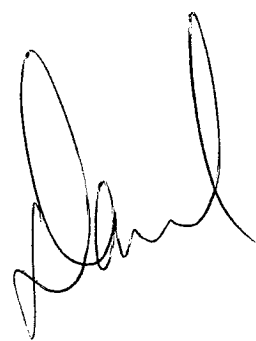

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão – Pr., 01 de Outubro de 2013.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

RECAPADORA PARDAL LTDA, CNPJ sob n.º 01.620.769/0001-75, sediada Rod PR 180 KM 04 s/n – Água Branca, CEP: 85.610-970 – Francisco Beltrão – PR., declara, sob as penas da lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Francisco Beltrão – Pr, 01 de Outubro de 2013.

Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA.

Rod. PR 180 Km 04 - s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná

000095

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha.

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE
A presente fotocópia e reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
15/01/2013
Em Testemunha da verdade.
VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
ERLÂN CRISTIANO - Escrivão
Página 1

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expédida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Mantauri de Guaporé-Rs., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na General Osório, 447 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CPF/MF sob n. 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, neste ato, EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Tiradentes, s/n – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia OLIDES BORDIN SCOPEL, cedendo e transferindo as 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que possui na sociedade, ao sócio LAURO SCOPEL, dando plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula Segunda da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 585 – centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Parágrafo Unico: Em virtude da modificação a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula Terceira da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta que o objeto social da empresa é de Comércio Varejista de Peças, acessórios para veículos automotores, o qual passa a ser: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de Pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo

[Handwritten signatures and marks]

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

NOTIFICAÇÃO
do presente fotocópia e reprodução
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.
15/07/2013
Em Testemunha da Verdade.
VALDEIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE YAVARES - Escrevente
ERLAI CRESPO - Escrevente

Página 2 de 2

aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- O sócio LAURO SCOPEL que possuía na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove mil) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), acrescidas da aquisição de 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) da sócia retirante OLIDES BORDIN SCOPEL e do aumento de capital, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo o aumento no valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais) a serem integralizados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente alteração, em moeda corrente do País;
- O sócio ingressante EVANDRO LUIZ SCOPEL subscreve a quantia de 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) cuja integralização será efetuada, em moeda corrente do País, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Em função das alterações, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

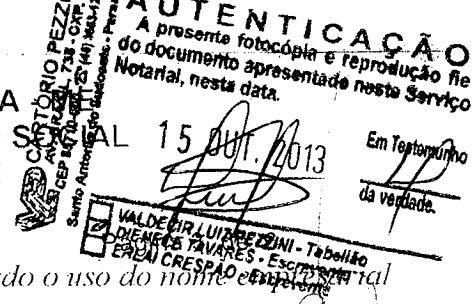
CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula sexta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expreso consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula oitava da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A administração da sociedade caberá a EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1



ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento onde os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Fica alterada a cláusula nona da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica alterada a cláusula décima da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula décima quinta da Consolidação de Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula décima quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica incluída cláusula de abertura de filiais, com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída cláusula de Reunião ou Assembléia, com a seguinte redação: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios

000098

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fi-
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.
15/08/2013
Em Testemunh
da verdade.
VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECK TAMAREZ - Escrevente
BERLACCHESPOLO - Promotor

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica incluída cláusula do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Santos Dumont, 667 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials]

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

0110099

Página 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, assumir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

000100

Página 6 de 6

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

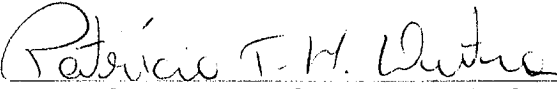
Santo Antonio do Sudoeste -PR, 19 de maio de 2009.



LAURO SCOPEL


OLIDES BORDIN SCOPEL


EVANDRO LUIZ SCOPEL

Testemunhas:

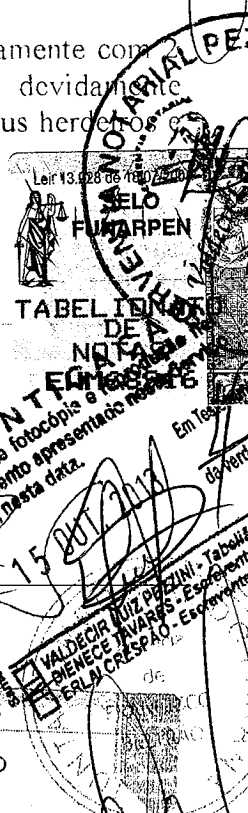

PATRICIA TERESINHA HANSEN
DUTRA
RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR


ANTONIO GABRIEL ZUCCATO
RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

Zottis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Fone: 046-3563-3617

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2009
SOB NÚMERO: 20092214509
Protocolo: 09/221450-9, DE 01/06/2009
Empresa: 41 2 0249676 1
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL





Comércio de Pneus
Scopel Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ Nº : 82.425.356/0001-31

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL – 585 – CENTRO FONE: 46-35631651

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE EST.: PR

O representante legal da empresa Comércio de Pneus Scopel Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 15 de outubro de 2013.

PEZZINI

Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg: 6.131.018-5

Sócio Gerente

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (46) 3563-1287
Reconheço a firma por Semelhança de EVANDRO LUIZ
SCOPEL nº0005*54999D* Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de outubro de 2013.
Em Teste
Dienece Tavares - Escrevente
Emolumento: R\$3,06 (VRC 21,73), Selo Fiscal per. R\$0,47

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AV BRASIL 585 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CPF: 717.643.309-78

RG:

Endereço representante: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25 BORACHUDO.	8,00	UN	1.246,67	TIPLER	1.230,00	9.840,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVECCIONAL 17.5X25 BORRACHUDO.	20,00	UN	1.176,67	TIPLER	1.160,00	23.200,00
003	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 17.5X25.	40,00	UN	41,00	DELUCCA	38,00	1.520,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	10,00	UN	280,00	DELUCCA	270,00	2.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							37.260,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24.	8,00	UN	1.076,67	TIPLER	1.070,00	8.560,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24	20,00	UN	1.003,33	TIPLER	995,00	19.900,00
003	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 14.00X24.	30,00	UN	41,00	DELUCCA	40,00	1.200,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24.	12,00	UN	280,00	DELUCCA	275,00	3.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							32.960,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24.	20,00	UN	953,33	TIPLER	949,00	18.980,00
002	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 13.00x24.	30,00	UN	41,00	DELUCCA	40,00	1.200,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	10,00	UN	273,33	DELUCCA	270,00	2.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							22.880,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24.	4,00	UN	1.226,67	TIPLER	1.220,00	4.880,00
002	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO PNEU 16.00X24.	12,00	UN	46,00	DELUCCA	45,00	540,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24.	6,00	UN	293,33	DELUCCA	288,00	1.728,00
004	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26.	4,00	UN	2.260,00	TIPLER	2.252,00	9.008,00
005	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26.	12,00	UN	51,00	DELUCCA	49,00	588,00
006	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26.	6,00	UN	296,67	DELUCCA	290,00	1.740,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							18.484,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24 BORRACHUDO.	6,00	UN	1.210,00	TIPLER	1.201,00	7.206,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AV BRASIL 585 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CPF: 717.643.309-78

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24.	16,00	UN	41,00	DELUCCA	40,00	640,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24.	6,00	UN	290,00	DELUCCA	285,00	1.710,00
004	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18.	10,00	UN	540,00	TIPLER	537,00	5.370,00
005	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80X18.	20,00	UN	24,67	DELUCCA	23,00	460,00
006	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18.	6,00	UN	126,67	DELUCCA	124,50	747,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							16.133,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30.	4,00	UN	1.410,00	TIPLER	1.395,00	5.580,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30.	12,00	UN	46,00	DELUCCA	43,00	516,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30.	6,00	UN	290,00	DELUCCA	280,00	1.680,00
004	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18.	6,00	UN	230,00	TIPLER	221,00	1.326,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							9.102,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 BORRACHUDO.	24,00	UN	233,33	TIPLER	229,00	5.496,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16.	40,00	UN	19,00	DELUCCA	18,50	740,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	12,00	UN	80,00	DELUCCA	78,00	936,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							7.172,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	30,00	UN	258,33	TIPLER	254,00	7.620,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5.	30,00	UN	19,00	DELUCCA	18,50	555,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							8.175,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5.	16,00	UN	80,00	DELUCCA	76,00	1.216,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20.	16,00	UN	391,67	TIPLER	380,00	6.080,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00R20	30,00	UN	22,67	DELUCCA	20,00	600,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20.	10,00	UN	113,33	DELUCCA	105,00	1.050,00
005	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20 BORRACHUDO.	60,00	UN	356,67	TIPLER	344,00	20.640,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AV BRASIL 585 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CPF: 717.643.309-78

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Lote: 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/20.	80,00	UN	22,67	DELUCCA	20,00	1.600,00
007	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20.	30,00	UN	111,67	DELUCCA	105,00	3.150,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							34.336,00
TOTAL DA PROPOSTA:							186.502,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 2 dias



COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
CNPJ: 82.425.356/0001-31



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO

Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

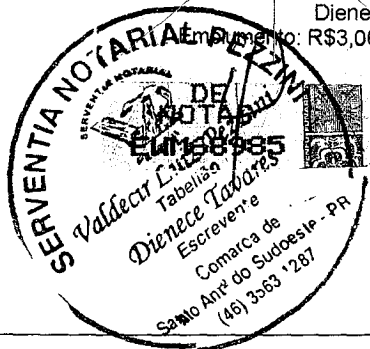
Reconheço a firma por Semelhança de EVANDRO LUIZ SCOPEL. *0005*498574*. Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 16 de outubro de 2013.

Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente

Em Duplicado: R\$3,06 (VRC 21,73), Selo Funarp: R\$0,47



000104

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

000105

Página 1 de 6

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Mantauri de Guaporé-Rs., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na General Osório, 447 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CPF/MF sob n. 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, neste ato, EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Tiradentes, s/n – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia OLIDES BORDIN SCOPEL, cedendo e transferindo as 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que possui na sociedade, ao sócio LAURO SCOPEL, com a finalidade de liquidação e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula Segunda da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 585, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula Segunda do Contrato passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula Terceira da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta que o objeto social da empresa é de Comércio Varejista de Peças, acessórios para veículos automotores, o qual passa a ser: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de Pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data, constante em Testamento da veracidade.

Atestamos que o selo de autenticidade foi colado na última folha.

15/09/2013
VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrivão
ERLAI CRESPIAO - Escrivão

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000106

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 2 de 6

aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- a) O sócio LAURO SCOPEL que possuía na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove mil) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), acrescidas da aquisição de 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) da sócia retirante OLIDES BORDIN SCOPEL e do aumento de capital, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo o aumento no valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais) a serem integralizados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente alteração, em moeda corrente do País;
- b) O sócio ingressante EVANDRO LUIZ SCOPEL subscreve a quantia de 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) cuja integralização será efetuada, em moeda corrente do País, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Em função das alterações, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula sexta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula oitava da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A administração da sociedade caberá a EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

000108

Página 4 de 6

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica incluída cláusula do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Santos Dumont, 667 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
 Em Testemunho da verdade.
 15 OUT. 2013
 CARLOS ROBERTO PEZZINI - Tabelião
 CARLOS ROBERTO PEZZINI - Tabelião
 AN BRAS 10.000.000-1 - centro
 EP BR 10.000.000-1 - centro
 Autentico do Estado do Paraná
 EVANDRO LUIZ PEZZINI - Tabelião
 TAVARES - Escrevente

Zontis Contabilidade
 Av. Brasil, 596 - sobreloja -
 85710-000 Santo Antonio do
 fone: 046-3563-3617

[Handwritten signatures and initials]

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

000109

Página 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.
15/04/2013
CARL (Sal. 74) 385-110
AV. BRASIL, 596 - SOBRELOJA - CENTRO
CEP 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
Santo Antonio do Sudoeste

Em Testamento
da verdade.
VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente
ERLAI CRISPÃO - Escrevente

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

000110

Página 6 de 6

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santo Antonio do Sudoeste -PR, 19 de maio de 2009.


LAURO SCOPEL


OLIDES BORDIN SCOPEL


EVANDRO LUIZ SCOPEL

Testemunhas:


PATRICIA TERESINHA HANSEN
DUTRA
RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR


ANTONIO GABRIEL ZORATTO
RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

Zortis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobrelaja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2009
SOB NÚMERO: 20092214509
Protocolo: 09/221450-9, DE 01/06/2009
Empresa: 41 2 0249676 1
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

09
TABELION DE NOTAS
A presente alteração de contrato social foi produzida e apresentada ao Tabelião de Notas, nesta data.
15 OUT 2009
Em Testemunha da verdade
VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente
ERLAI CRESPO - Escrevente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1100111

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0249676-1	CNPJ 82.425.356/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/1991	Data de Início de Atividade 01/03/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 585, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS , ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS , REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DEAR, VULCANIZAÇÃO , RECAPAGENS , BALACEAMENTO , GEOMETRIA , E SERVIÇOS EM GERAL , PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LAURO SCOPEL 175.495.589-49	60.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EVANDRO LUIZ SCOPEL 717.643.309-78	60.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/06/2010	Número: 20106263684	REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Status	
Evento (s): PROCURACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 08 de outubro de 2013

13/516747-7



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Assinatura
Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000112

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.425.356/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1991
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 585	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/10/2013** às **11:36:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

000113



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000682013-14021356

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

CNPJ: 82.425.356/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2013.

Válida até 26/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000114

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82425356/0001-31
Razão Social: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
Endereço: AV RAMALHO PIVA SN / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2013 a 24/10/2013

Certificação Número: 2013092510063291661840

Informação obtida em 07/10/2013, às 11:39:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000115

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
CNPJ: 82.425.356/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:41:47 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: **E7D4.37D2.03DC.A89D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000116

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10995357-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.425.356/0001-31

Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

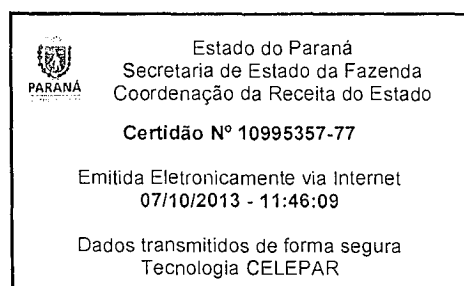
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/02/2014 - Fornecimento Gratuito



0000117



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1793 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Outubro de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH5ZJX28A9UF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1392	82.425.356/0001-31	32701150	1392

ENDEREÇO

AV RAMALHO PIVA, 585 - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Sandra M. Angonese Dal Paz
 Diretora do Departamento Tributação

Mat. 3379

Humberto Augusto Brandalise

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

H

08/10/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000118

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

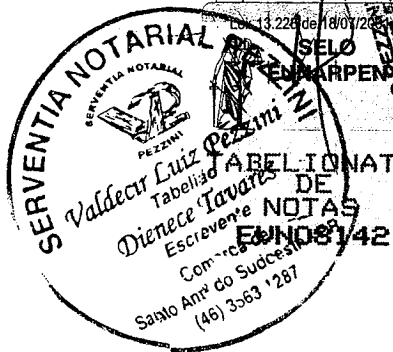
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ 82.425.356/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 13 de Setembro de 2013, 14:34:36

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

GIOVANA M. F. MANIGLIA - TABELIÃ

Av. Brasil, n. 741 - Cep- 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-3169

000119

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "**REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS**", desta Serventia no período dos últimos **5 (Cinco) anos**, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ: nº 82.425.356/0001-31, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 08:58 horas de hoje. Eu, Lidiane, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. **(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).**

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Outubro de 2013.

Em Testemunho  da Verdade.


Lidiane Salvadori
Escrevente Substituta

Busca	R\$ 0,42	2,97 VRC's
Certidão	R\$ 9,45	67,02 VRC's
Furnapen	R\$ 1,61	11,41 VRC's
Total	R\$ 11,48	81,41 VRC's





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
GIOVANA M. F. MANIGLIA - TABELIÃ

Av. Brasil, n. 741 - Cep- 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-3169

000120

CERTIDÃO NEGATIVA

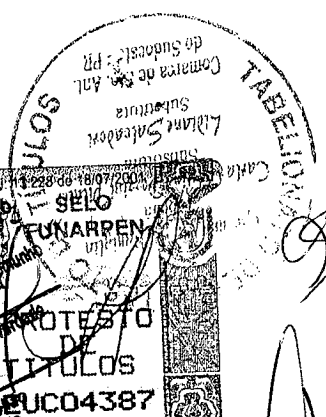
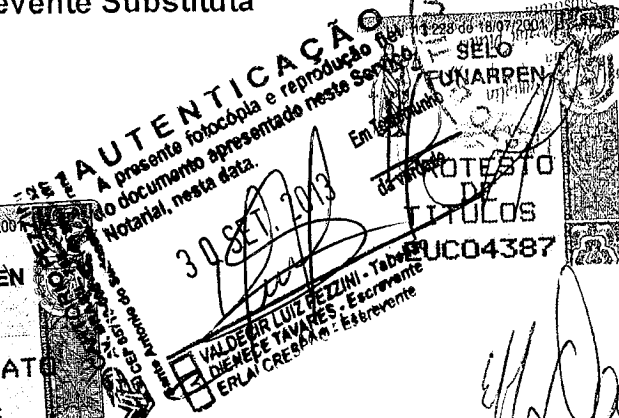
CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS", desta Serventia no período dos últimos 5 (Cinco) anos, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, inscrito(a) no CPF nº 717.643.309-78, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 14:35 horas de hoje. Eu, Lidiane Salvadori, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

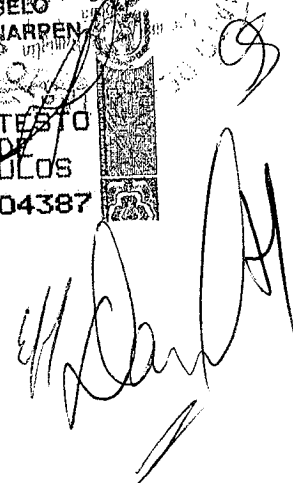
Santo Antonio do Sudoeste, 24 de Setembro de 2013.

Em Testemunho  da Verdade.

Lidiane Salvadori
Escrivente Substituta

Busca	R\$ 0,42	2,97 VRC's
Certidão	R\$ 9,45	67,02 VRC's
Furnapen	R\$ 1,61	11,41 VRC's
Total	R\$ 11,48	81,41 VRC's







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

GIOVANA M. F. MANIGLIA - TABELIÃ

Av. Brasil, n. 741 - Cep- 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-3166

000121

CERTIDÃO NEGATIVA

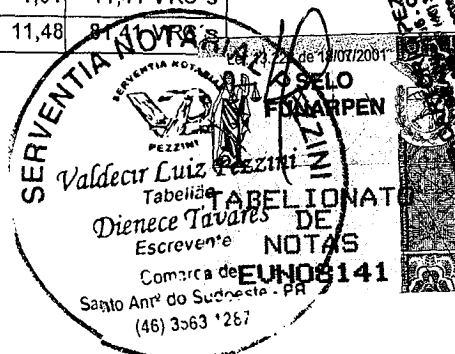
CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS", desta Serventia no período dos últimos 5 (Cinco) anos, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **LAURO SCOPEL**, inscrito(a) no CPF/nº 175.495.589-49, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 14:36 horas de hoje. Eu, Lidiane, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. - (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de Setembro de 2013.

Em Testemunho da Verdade.

Lidiane Salvadori
Escrevente Substituta

Busca	R\$ 0,42	2,97 VRC's
Certidão	R\$ 9,45	67,02 VRC's
Furnapen	R\$ 1,61	11,41 VRC's
Total	R\$ 11,48	



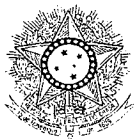
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia Notarial, nesta data.

30 SET. 2013

Em Testemunho da Verdade
VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.

FORÇA JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

000122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.425.356/0001-31
Certidão n°: 36804326/2013
Expedição: 07/10/2013, às 11:48:25
Validade: 04/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.425.356/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000123

Portaria n.º 29, de 18 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Conceder Registro aos objetos compulsoriamente avaliados, relacionados no anexo (registros n.º 000001/2012 a 000019/2012), uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



REGISTROS DE OBJETOS

Registro nº 000001/2012 – concessão

Validade: 07/12/2015

Fornecedor: EBF Ind. e Comercio de Artefatos Plasticos Ltda

CNPJ.: 07.097.921/0001-63

Fabricante: EBF Ind. e Comercio de Artefatos Plasticos Ltda

Objeto: Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares

Marca/Modelo: Marca EBF / Modelo E01 / Versões E01/01; E01/02; E01/03 /

Tamanhos 56,58,60

00124

Registro nº 000002/2012 – concessão

Modelo de certificação 7

Fornecedor: Editora Alto Astral Ltda

CNPJ.: 46.157.905/0001-70

Fabricante: Ningbo Qstar Stationery Co Ltd

Objeto: Artigos escolares

Familia: Massa de modelar

Marca/Modelo: Ed. Alto Astral - Kit de Massinha de Modelar - Modelo: Sr26033 - Kit de Massinha de Modelar

Registro nº 000003/2012 – concessão

Validade: 30/11/2015

Fornecedor: Jomalthi Ind. e Com. de Luvas e Acess.para Motos Ltda Me

CNPJ.: 04.529.575/0001-57

Fabricante: Jomalthi Ind. e Com. de Luvas e Acess.para Motos Ltda Me

Objeto: Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares

Marca/Modelo: Marca: Jomalthi/ Modelo: Jhonnyx / Tamanhos: 56,58,60 Cm

Registro nº 000004/2012 – concessão

Validade: 04/01/2014

Fornecedor: Comércio de Pneus Scopel Ltda

CNPJ.: 82.425.356/0001-31

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Familia: A e B

Registro nº 000005/2012 – concessão

Validade: 21/12/2015

Fornecedor: EBF Ind. e Comercio de Artefatos Plasticos Ltda

CNPJ.: 07.097.921/0001-63

Fabricante: EBF Ind. e Comercio de Artefatos Plasticos Ltda

Objeto: Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares

Marca/Modelo: Marca Ebf / Modelo E08 / Tamanhos: 56,58,60

Registro nº 000006/2012 – concessão

Validade: 21/12/2012

Fornecedor: Frama Indústria Gráfica Ltda

CNPJ.: 93.762.201/0001-07

Fabricante: Frama Indústria Gráfica Ltda

Objeto: Artigos escolares

Familia: Cola



Comércio de Pneus Scopel Ltda.

000125

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ Nº 82.425.356/0001-31

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL – 585- CENTRO FONE: 46-35631651


MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE EST.: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 15 de outubro de 2013.

PEZZINI



Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg.: 6.131.018-5

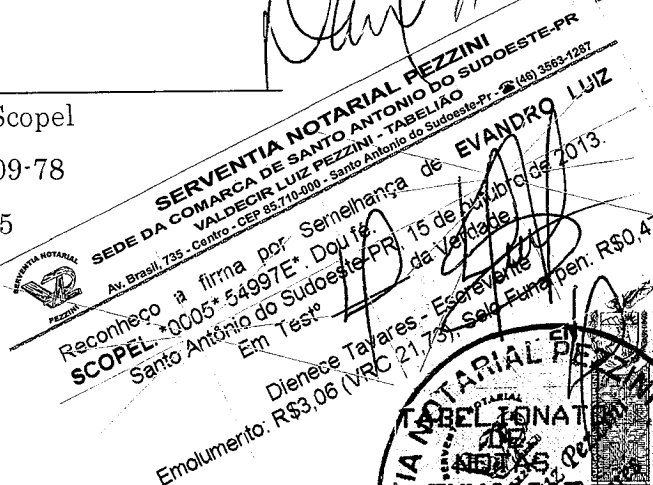
Sócio Gerente

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR





Comércio de Pneus Scopel Ltda.

000126

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 058/2013

Comércio de Pneus Scopel Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Evandro Luiz Scopel, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 717.643.309-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 15 de outubro de 2013.

Evandro Luiz Scopel
Cpf: 717.643.309-78
Rg: 6.131.018-5
Sócio Gerente

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR.





**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.**

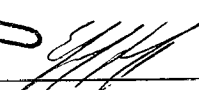
000127

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO
CONTRATO SOCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, CNPJ/MF Nº 82.425.356/0001-31, sediada na Avenida Brasil - 585, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 15 de outubro de 2013.

PEZZINI 



Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg.: 6.131.018-5

Sócio Gerente

82.425.356/0001-31
**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR.


SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr. - (46) 3563-1287
Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL** (CPF nº 717.643.309-78) em 15 de outubro de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de outubro de 2013.
Em Teste:

Dieneze Tavares - Escrevente
Inscrição: R\$3,06 (VRC 21.731)
SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
VALDECIR LUIZ PEZZINI
TABELIÃO
Dieneze Tavares
Escrevente
Comarca do Sudoeste
PR - 13587



Município de Capanema - 2013

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 58/2013

000128

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lote: 1			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		37.280,00	
1		37.250,00	
2		35.390,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		37.638,00	
1		37.255,00	
Lote: 2			
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32.700,00	
1		32.688,00	
2		32.684,00	
3		32.650,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32.960,00	
1		32.690,00	
2		32.685,00	
Lote: 3			
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		22.780,00	
1		22.765,00	
2		22.758,00	
3		22.750,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		22.880,00	
1		22.770,00	
2		22.760,00	
Lote: 4			
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18.388,00	
1		18.375,00	
2		18.368,00	
3		18.360,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18.484,00	
1		18.380,00	
2		18.370,00	
Lote: 5			
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.978,00	
1		15.965,00	
2		15.958,00	
3		15.950,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16.133,00	
1		15.970,00	
2		15.960,00	
Lote: 6			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.102,00	
1		9.090,00	
2		9.085,00	
3		8.630,00	



Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 58/2013

000129

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.188,00	
1		9.100,00	
2		9.088,00	

Lote: 7

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.052,00	
1		7.048,00	
2		7.040,00	
3		7.000,00	

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.172,00	
1		7.050,00	
2		7.045,00	

Lote: 8

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.100,00	
1		8.090,00	
2		8.080,00	

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.175,00	
1		8.098,00	

Lote: 9

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		34.336,00	
1		34.320,00	
2		34.315,00	
3		32.600,00	

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35.198,00	
1		34.330,00	
2		34.318,00	

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
EVANDRO LUIZ SCOPEL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2013

000130

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2171-7 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME			CNPJ: 82.428.356/0001-31	Telefone: (46) 3563 - 1651	Status: Habilitado		76.619,98	
Lote 001 - Lote 001							35.390,00	
001	34476 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25 B ORACHUDO.	UN	8,00	Habilitado	TIPLER	1.168,25	9.346,00	*
002	34477 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVECCIONAL 17.5 X25 BÓRRACHUDO.	UN	20,00	Habilitado	TIPLER	1.101,77	22.035,40	*
003	34478 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5X25.	UN	40,00	Habilitado	DELUCCA	36,10	1.444,00	*
004	34479 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	UN	10,00	Habilitado	DELUCCA	256,46	2.564,60	*
Lote 006 - Lote 006							8.630,00	
001	34499 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30.	UN	4,00	Habilitado	TIPLER	1.322,60	5.290,40	*
002	34500 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30.	UN	12,00	Habilitado	DELUCCA	40,78	489,36	*
003	34501 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30.	UN	6,00	Habilitado	DELUCCA	265,49	1.592,94	*
004	34502 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18.	UN	6,00	Habilitado	TIPLER	209,55	1.257,30	*
Lote 009 - Lote 009							32.599,98	
001	34508 SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21 5/75 R17,5.	UN	16,00	Habilitado	DELUCCA	72,15	1.154,40	*
002	34510 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20.	UN	16,00	Habilitado	TIPLER	360,78	5.772,48	*
003	34511 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00R20	UN	30,00	Habilitado	DELUCCA	18,99	569,70	*
004	34512 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20.	UN	10,00	Habilitado	DELUCCA	99,70	997,00	*
005	34513 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20 BÓRRACHUDO.	UN	60,00	Habilitado	TIPLER	326,59	19.695,40	*
006	34514 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/20.	UN	80,00	Habilitado	DELUCCA	19,00	1.520,00	*
007	34515 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20.	UN	30,00	Habilitado	DELUCCA	99,70	2.991,00	*
Fornecedor: 39061-5 RECAPADORA PARDAL LTDA - ME			CNPJ: 01.620.769/0001-75	Telefone: (46) 3524 - 1288	Status: Habilitado		104.789,90	
Lote 002 - Lote 002							32.650,00	
001	34480 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24.	UN	8,00	Habilitado	VIPAL	1.063,40	8.507,20	*
002	34481 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCCIONAL 14.00X24	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	988,53	19.770,60	*
003	34482 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 14.00X24.	UN	30,00	Habilitado	VIPAL	37,90	1.137,00	*
004	34483 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24. 34483	UN	12,00	Habilitado	VIPAL	269,60	3.235,20	*
Lote 003 - Lote 003							22.750,00	
001	34484 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24.	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	948,00	18.960,00	*
002	34485 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24.	UN	30,00	Habilitado	VIPAL	37,00	1.110,00	*
003	34486 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	UN	10,00	Habilitado	VIPAL	268,00	2.680,00	*
Lote 004 - Lote 004							18.360,00	
001	34487 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24.	UN	4,00	Habilitado	VIPAL	1.212,00	4.848,00	*
002	34488 SERVIÇO DE CONserto INTERNO PNEU 16.00X24.	UN	12,00	Habilitado	VIPAL	43,00	516,00	*
003	34489 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24.	UN	6,00	Habilitado	VIPAL	288,00	1.728,00	*
004	34490 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26.	UN	4,00	Habilitado	VIPAL	2.247,00	8.988,00	*
005	34491 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26.	UN	12,00	Habilitado	VIPAL	46,00	552,00	*
006	34492 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26.	UN	6,00	Habilitado	VIPAL	288,00	1.728,00	*
Lote 005 - Lote 005							15.950,00	
001	34493 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24 BÓRRACHUDO.	UN	6,00	Habilitado	VIPAL	1.197,84	7.187,04	*
002	34494 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24.	UN	16,00	Habilitado	VIPAL	37,94	607,04	*
003	34495 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24.	UN	6,00	Habilitado	VIPAL	284,49	1.706,94	*
004	34496 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18.	UN	10,00	Habilitado	VIPAL	529,05	5.290,50	*
005	34497 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80X18.	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	21,99	439,80	*
006	34498 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18.	UN	6,00	Habilitado	VIPAL	119,78	718,68	*



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2013

000131

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 007 - Lote 007								7.000,00
001	34503 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 BO RRACHUDO.	UN	24,00	Habilitado	VIPAL	226,32	5.431,68	*
002	34504 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750X16.	UN	40,00	Habilitado	VIPAL	16,87	674,80	*
003	34505 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	UN	12,00	Habilitado	VIPAL	74,46	893,52	*
Lote 008 - Lote 008								8.079,90
001	34506 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R1 7,5 BORRACHUDO.	UN	30,00	Habilitado	VIPAL	253,00	7.590,00	*
002	34507 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R1 7,5.	UN	30,00	Habilitado	VIPAL	16,33	489,90	*
VALOR TOTAL:							181.409,88	



Prefeitura Municipal de Capanema

000132

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 058 - Pregão

Aos dezesseis dias de outubro de 2013, as quatorze horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5652/2013, constituída pelos Srs. DANIEL DOROCHOWICZ, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 058, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME e RECAPADORA PARDAL LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes EVANDRO LUIZ SCOPEL e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25 BORACHUDO.	TIPLER	UN	8,00	1.168,25	9.346,00
1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVECCIONAL 17.5X25 BORRACHUDO.	TIPLER	UN	20,00	1.101,77	22.035,40
1	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5X25.	DELUCCA	UN	40,00	36,10	1.444,00
1	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	DELUCCA	UN	10,00	256,46	2.564,60
6	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30.	TIPLER	UN	4,00	1.322,60	5.290,40
6	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30.	DELUCCA	UN	12,00	40,78	489,36
6	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30.	DELUCCA	UN	6,00	265,49	1.592,94
6	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18.	TIPLER	UN	6,00	209,55	1.257,30
9	1	SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5.	DELUCCA	UN	16,00	72,15	1.154,40
9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20.	TIPLER	UN	16,00	360,78	5.772,48
9	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00R20	DELUCCA	UN	30,00	18,99	569,70
9	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20.	DELUCCA	UN	10,00	99,70	997,00
9	5	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20 BORRACHUDO.	TIPLER	UN	60,00	326,59	19.595,40
9	6	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/20.	DELUCCA	UN	80,00	19,00	1.520,00
9	7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20.	DELUCCA	UN	30,00	99,70	2.991,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000135

TOTAL							76.619,98
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24.	VIPAL	UN	8,00	1.063,40	8.507,20
2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24	VIPAL	UN	20,00	988,53	19.770,60
2	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 14.00X24.	VIPAL	UN	30,00	37,90	1.137,00
2	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24. 34483	VIPAL	UN	12,00	269,60	3.235,20
3	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24.	VIPAL	UN	20,00	948,00	18.960,00
3	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00x24.	VIPAL	UN	30,00	37,00	1.110,00
3	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	VIPAL	UN	10,00	268,00	2.680,00
4	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24.	VIPAL	UN	4,00	1.212,00	4.848,00
4	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO PNEU 16.00X24.	VIPAL	UN	12,00	43,00	516,00
4	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24.	VIPAL	UN	6,00	288,00	1.728,00
4	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	UN	4,00	2.247,00	8.988,00
4	5	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	UN	12,00	46,00	552,00
4	6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	UN	6,00	288,00	1.728,00
5	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24 BORRACHUDO.	VIPAL	UN	6,00	1.197,84	7.187,04
5	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24.	VIPAL	UN	16,00	37,94	607,04
5	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24.	VIPAL	UN	6,00	284,49	1.706,94
5	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	UN	10,00	529,05	5.290,50
5	5	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	UN	20,00	21,99	439,80
5	6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	UN	6,00	119,78	718,68
7	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 BORRACHUDO.	VIPAL	UN	24,00	226,32	5.431,68
7	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16.	VIPAL	UN	40,00	16,87	674,80
7	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	VIPAL	UN	12,00	74,46	893,52
8	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	VIPAL	UN	30,00	253,00	7.590,00
8	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5.	VIPAL	UN	30,00	16,33	489,90




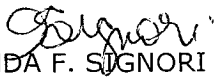
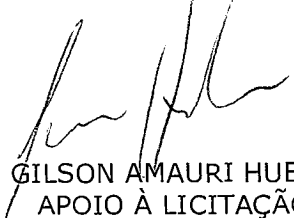
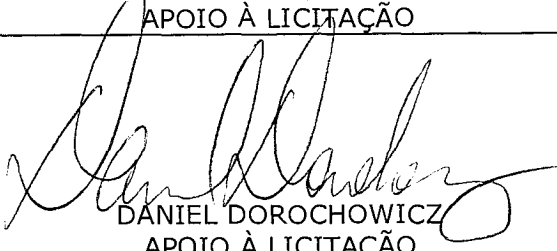
Prefeitura Municipal de Capanema

00013

TOTAL

104.789,90

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Capanema

000135

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 058/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 058/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 22/10/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000136

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 058/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25 BORACHUDO.	TIPLER	8,00	1.168,25
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVECCIONAL 17.5X25 BORRACHUDO.	TIPLER	20,00	1.101,77
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5X25.	DELUCCA	40,00	36,10
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	DELUCCA	10,00	256,46
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24.	VIPAL	8,00	1.063,40
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24	VIPAL	20,00	988,53
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 14.00X24.	VIPAL	30,00	37,90
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24. 34483	VIPAL	12,00	269,60
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24.	VIPAL	20,00	948,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00x24.	VIPAL	30,00	37,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	VIPAL	10,00	268,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24.	VIPAL	4,00	1.212,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO PNEU 16.00X24.	VIPAL	12,00	43,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24.	VIPAL	6,00	288,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	4,00	2.247,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	5	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	12,00	46,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	6,00	288,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24 BORRACHUDO.	VIPAL	6,00	1.197,84
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24.	VIPAL	16,00	37,94
RECAPADORA PARDAL	5	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	VIPAL	6,00	284,49



Prefeitura Municipal de Capanema

000137

LTDA - ME			DE PNEU 19,5X24.			
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	10,00	529,05
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	5	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	20,00	21,99
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	6,00	119,78
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30.	TIPLER	4,00	1.322,60
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30.	DELUCCA	12,00	40,78
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30.	DELUCCA	6,00	265,49
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18.	TIPLER	6,00	209,55
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 BORRACHUDO.	VIPAL	24,00	226,32
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16.	VIPAL	40,00	16,87
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	VIPAL	12,00	74,46
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	8	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	VIPAL	30,00	253,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	8	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5.	VIPAL	30,00	16,33
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1	SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5.	DELUCCA	16,00	72,15
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20.	TIPLER	16,00	360,78
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00R20	DELUCCA	30,00	18,99
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20.	DELUCCA	10,00	99,70
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	5	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20 BORRACHUDO.	TIPLER	60,00	326,59
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	6	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/20.	DELUCCA	80,00	19,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20.	DELUCCA	30,00	99,70

CAPANEMA, 22/10/2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000138

PORTARIA 5718/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 058 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25 BORACHUDO.	TIPLER	8,00	1.168,25
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVECCIONAL 17.5X25 BORRACHUDO.	TIPLER	20,00	1.101,77
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5X25.	DELUCCA	40,00	36,10
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU17.5X25.	DELUCCA	10,00	256,46
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24.	VIPAL	8,00	1.063,40
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24	VIPAL	20,00	988,53
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 14.00X24.	VIPAL	30,00	37,90
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24. 34483	VIPAL	12,00	269,60
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24.	VIPAL	20,00	948,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00x24.	VIPAL	30,00	37,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	VIPAL	10,00	268,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24.	VIPAL	4,00	1.212,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO PNEU 16.00X24.	VIPAL	12,00	43,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24.	VIPAL	6,00	288,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	4,00	2.247,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	5	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	12,00	46,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	6,00	288,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24 BORRACHUDO.	VIPAL	6,00	1.197,84
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24.	VIPAL	16,00	37,94



Prefeitura Municipal de Capanema

000139

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24.	VIPAL	6,00	284,49
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	10,00	529,05
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	5	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	20,00	21,99
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	6,00	119,78
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30.	TIPLER	4,00	1.322,60
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30.	DELUCCA	12,00	40,78
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30.	DELUCCA	6,00	265,49
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18.	TIPLER	6,00	209,55
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 BORRACHUDO.	VIPAL	24,00	226,32
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16.	VIPAL	40,00	16,87
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	VIPAL	12,00	74,46
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	8	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	VIPAL	30,00	253,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	8	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5.	VIPAL	30,00	16,33
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1	SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5.	DELUCCA	16,00	72,15
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20.	TIPLER	16,00	360,78
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00R20	DELUCCA	30,00	18,99
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20.	DELUCCA	10,00	99,70
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	5	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20 BORRACHUDO.	TIPLER	60,00	326,59
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	6	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/20.	DELUCCA	80,00	19,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20.	DELUCCA	30,00	99,70

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2013, R\$ 181.409,88 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22 de outubro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

RC

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.
Contratada: MIRILIANA SILVA MELO SCHLOSSER
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.
Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.
Contratada: ANDREIA APARECIDA WASMUTH STEMPCOSKI
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.
Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 158/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.727.769/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-3 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, neste ato por seu representante legal, VALDIR ANTONIO STOKMANN CPF: 283.032.969-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 035/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CAARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial no seguinte item:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Cantidades	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CAARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	FARMACIA SÃO LUCAS	UN	1,00	21.450,00	21.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

V. A. STOKMANN & CIA LTDA
VALDIR ANTONIO STOKMANN

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27 de Novembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013
Pregão Nº 058/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.
Valor total: R\$ 76.619,98 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Dozenove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013
Pregão Nº 058/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.
Valor total: R\$ 104.789,90 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013
Pregão Nº 059/2013

Data da Assinatura: 25/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXÍMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 25/10/2013, data final de vigência 24/04/2014.
Valor total: R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2013
Convite Nº 050/2013

Data da Assinatura: 05/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NICHMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.
Data Inicial de vigência 05/11/2013, data final de vigência 04/11/2014.
Valor total: R\$ 33.985,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/10/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 068 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	1, 2 e 3
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	1, 2, 3, 4, 5 e 6
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	1, 2, 3, 4, 5 e 6
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	1, 2 e 3
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	8	1 e 2
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1, 2, 3, 4, 5 e 7

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2013, R\$ 181.409,88 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Homologado a presente licitação, CAPANEMA, 22 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/10/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 069 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXÍMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2013, R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Homologado a presente licitação, CAPANEMA, 25 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000141

CONTRATO Nº 233/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA COMERCIO DE
PNEUS SCOPEL LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.425.356/0001-31, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EVANDRO LUIZ SCOPEL, inscrito no CPF nº717.643.309-78, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 058/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº058/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 76.619,98(Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25 BORACHUDO.	TIPLER	UN	8,00	1.168,25	9.346,00
1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25 BORRACHUDO.	TIPLER	UN	20,00	1.101,77	22.035,40
1	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5X25.	DELUCCA	UN	40,00	36,10	1.444,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

000142

1	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	DELUCC A	UN	10,00	256,46	2.564,60
6	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30.	TIPLER	UN	4,00	1.322,60	5.290,40
6	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30.	DELUCC A	UN	12,00	40,78	489,36
6	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30.	DELUCC A	UN	6,00	265,49	1.592,94
6	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18.	TIPLER	UN	6,00	209,55	1.257,30
9	1	SERVIÇO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5.	DELUCC A	UN	16,00	72,15	1.154,40
9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20.	TIPLER	UN	16,00	360,78	5.772,48
9	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00R20	DELUCC A	UN	30,00	18,99	569,70
9	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20.	DELUCC A	UN	10,00	99,70	997,00
9	5	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/20 BORRACHUDO.	TIPLER	UN	60,00	326,59	19.595,40
9	6	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/20.	DELUCC A	UN	80,00	19,00	1.520,00
9	7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20.	DELUCC A	UN	30,00	99,70	2.991,00
76.619,98							

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000



2013	2810	12.002.23.695.23012-233	000
------	------	-------------------------	-----

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços será imediata, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os serviços em até 48 (quarenta oito) horas após a solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas,



sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

000145

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 22/10/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

EVANDRO LUIZ SCOPEL
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
- ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000146

CONTRATO Nº 234/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA RECAPADORA
PARDAL LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.620.769/0001-75, situada a ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, inscrito no CPF nº 0619.944.139-72, residente e domiciliado em FRANCISCO BELTRAO/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 058/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº 058/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 104.789,90 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24.	VIPAL	UN	8,00	1.063,40	8.507,20
2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24	VIPAL	UN	20,00	988,53	19.770,60
2	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 14.00X24.	VIPAL	UN	30,00	37,90	1.137,00

20



Prefeitura Municipal de Capanema

0000147

2	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24. 34483	VIPAL	UN	12,00	269,60	3.235,20
3	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24.	VIPAL	UN	20,00	948,00	18.960,00
3	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00x24.	VIPAL	UN	30,00	37,00	1.110,00
3	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24.	VIPAL	UN	10,00	268,00	2.680,00
4	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24.	VIPAL	UN	4,00	1.212,00	4.848,00
4	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO PNEU 16.00X24.	VIPAL	UN	12,00	43,00	516,00
4	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24.	VIPAL	UN	6,00	288,00	1.728,00
4	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	UN	4,00	2.247,00	8.988,00
4	5	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	UN	12,00	46,00	552,00
4	6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26.	VIPAL	UN	6,00	288,00	1.728,00
5	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24 BORRACHUDO.	VIPAL	UN	6,00	1.197,84	7.187,04
5	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24.	VIPAL	UN	16,00	37,94	607,04
5	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24.	VIPAL	UN	6,00	284,49	1.706,94
5	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	UN	10,00	529,05	5.290,50
5	5	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	UN	20,00	21,99	439,80
5	6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18.	VIPAL	UN	6,00	119,78	718,68
7	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 BORRACHUDO.	VIPAL	UN	24,00	226,32	5.431,68
7	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16.	VIPAL	UN	40,00	16,87	674,80
7	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	VIPAL	UN	12,00	74,46	893,52
8	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	VIPAL	UN	30,00	253,00	7.590,00
8	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5.	VIPAL	UN	30,00	16,33	489,90
104.789, 90							

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo



licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2810	12.002.23.695.23012-233	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços será imediata, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza



trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

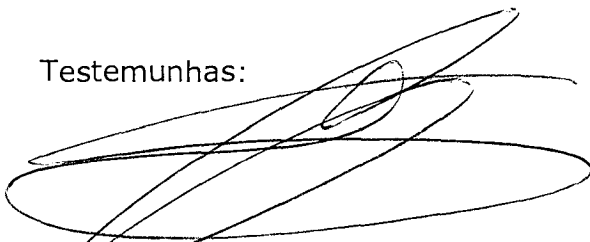
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 22/10/2013.

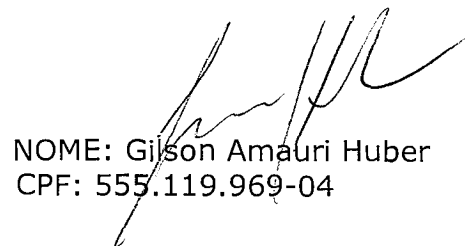

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

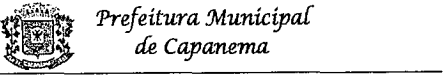
Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



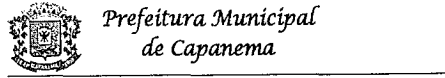
NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013
Data da Assinatura: 04/11/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.
Contratada: MIRILIANA SILVA MELO SCHLOSSER
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.
Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

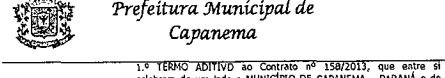
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013
Data da Assinatura: 04/11/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.
Contratada: ANDREA APARECIDA WASMUTH STEMPOSKI
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.
Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 158/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.199-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-58, neste ato por seu representante legal, VALDIR ANTONIO STOKMANN CPF: 283.032.969-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

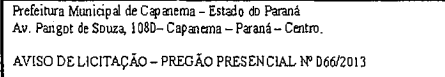
CLÁUSULA PRIMEIRA - Confirme contrato firmado em 20/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 035/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FURNICIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES ND MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial no seguinte item:

Item	Descrição do produto/tipo	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FURNICIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES ND MUNICÍPIO DE CAPANEMA	FARMA SÁD LUCA S	UN	1,00	21.450,00	21.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema 06/11/2013

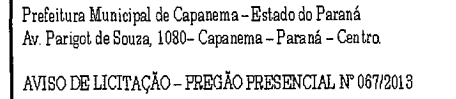
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____
V. A. STOKMANN & CIA LTDA
VALDIR ANTONIO STOKMANN
NOME: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº D66/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº D66/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

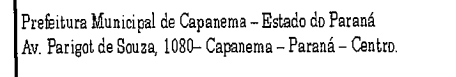
Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

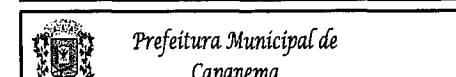
Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27 de Novembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

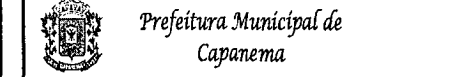
Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013
Pregão Nº 058/2013
Data da Assinatura: 22/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.
Valor total: R\$ 76.619,98 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove reais e Oito Centavos).

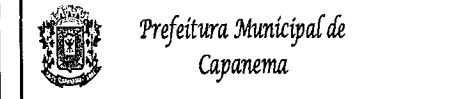
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

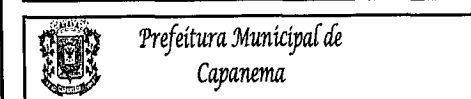
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013
Pregão Nº 058/2013
Data da Assinatura: 22/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.
Valor total: R\$ 104.789,90 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove reais e Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



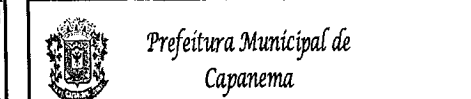
Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013
Pregão Nº 059/2013
Data da Assinatura: 25/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (DIXMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 25/10/2013, data final de vigência 24/04/2014.
Valor total: R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2013
Convite Nº 050/2013
Data da Assinatura: 05/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.
Data Inicial de vigência 05/11/2013, data final de vigência 04/11/2014.
Valor total: R\$ 33.995,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

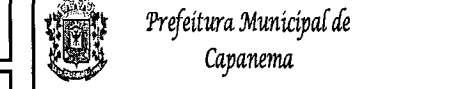


Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/18/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 058 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.668, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	1, 2 e 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	1, 2 e 3
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	1, 2, 3, 4, 5 e 6
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	1, 2, 3, 4, 5 e 6
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	1, 2 e 3
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	8	1 e 2
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1, 2, 3, 4, 5 e 6 e 7

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2013, R\$ 181.409,88 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 22 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/18/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 059 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (DIXMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.668, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2013, R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 25 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

Contratada: MIRILIANA SILVA MELO SCHLOSSER
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.
Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013
Pregão Nº 059/2013

Data da Assinatura: 25/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXIMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG e PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 25/10/2013, data final de vigência 24/04/2014.
Valor total: R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

Contratada: ANDRÉIA APARECIDA WASHUTH STEMPCOSKI
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.
Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2013
Convite Nº 050/2013

Data da Assinatura: 05/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: MICEMETAL HULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA D ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.
Data Inicial de vigência 05/11/2013, data final de vigência 04/11/2014.
Valor total: R\$ 33.985,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 158/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.952.750/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, neste ato por seu representante legal, VALDIR ANTONIO STOKMANN CPF: 283.032.969-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 035/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial no seguinte item:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27 de Novembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/18/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 058 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1963, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	1, 2 e 3
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	1, 2, 3, 4, 5 e 6
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	1, 2, 3, 4, 5 e 6
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	1, 2 e 3
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	8	1 e 2
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2013, R\$ 161.409,86 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 22 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	FLIA SÃO LUCAS	UN	1,00	21.450,00	21.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

V. A. STOKMANN & CIA LTDA
VALDIR ANTONIO STOKMANN

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013
Pregão Nº 058/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.
Valor total: R\$ 76.619,98 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Ozenove Reais e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/18/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 058 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXIMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG e PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1963, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2013, R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 25 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013
Pregão Nº 058/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.
Valor total: R\$ 104.789,90 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

11/10/14

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 234/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, CPF:619.944.139-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/10/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, fica acrescido 25% do valor inicial nos itens do presente contrato e este renovado para mais 03 (três) meses a partir da data de termino da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF: CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04


Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 234/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, durante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, ALTAIR RAIMUNDO GUNDANI, CPF: 619.944.139-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/10/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSERTO DE PNEUS DA FRD TA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Oveido à necessidade da continuidade dos serviços, fica acrescido 23% do valor inicial nos itens do presente contrato e este renovado por mais 03 (três) meses a partir da data de término da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
ALTAIR RAIMUNDO GUNDANI

*MUNHAS:

nome: _____
CPF: _____

nome: _____
CPF: _____


Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PERMANBUCCO, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.546.601/0001-64, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH CPF: 072.165.699-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DRENHADERAS, BALDE AO PÉ, CDM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR CDM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
EDINA CRISTINA BERSCH ME
EDINA CRISTINA BERSCH

TESTEMUNHAS:

nome: _____
CPF: _____

nome: _____
CPF: _____


Prefeitura Municipal de Capanema

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na R. PADRE CIRILO, Nº 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.303/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.469-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 20/09/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 20.864,54M², NA LOCALIDADE CRISTO REI, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 11.471.594-8 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEL, COM INTERFERÊNCIA DA DD DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2012 para mais 6 (seis) meses contados a partir da data de término do 3º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
A.A. COLUSSI & CIA LTDA
ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

nome: _____
CPF: _____

nome: _____
CPF: _____


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2014

Pregão Presencial Nº 050/2014

Data da Assinatura: 22/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RENATI V. B. VETTORELO PROTESES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.250,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2014

Pregão Presencial Nº 050/2014

Data da Assinatura: 22/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2014

Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DDS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 73.278,60 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Dito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2014

Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DDS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.710,00 (Dezesseite Mil, Setecentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 013/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 013/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 122/2014 para mais 04 (quatro) meses partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

nome: _____
CPF: _____

nome: _____
CPF: _____


Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5834, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.084,23.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.084,23 (duzentos e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.260.11.265 - PAVIM E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
CONTA/ELEMENTO: 1313 - 4490.51.00.00 - DRRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 501 - RECEITAS DE ALIENACOES DE TERCOS - EX CORR
VALOR: R\$ 181.500,00 (recurso por excesso de arrecadação-renta inicial)
VALOR: R\$ 14.166,97 (recurso por superávit financeiro-ano anterior)
VALOR: R\$ 417,26 (recurso por excesso de arrecadação-rend aplic do ano)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTENCIA SOCIAL - MDS
CONTA/ELEMENTO: 2440 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 904 - BLOCO FINANCIAM DA PROT SOC BÀS-SUAS - EX CORR
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelament)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 206.084,23

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTENCIA SOCIAL - MDS
CONTA/ELEMENTO: 2500 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIAM DA PROT SOC BÀS-SUAS - EX CORR
VALOR: R\$ 10.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2215.02.00.00.00	R\$ 31.000,00
Excesso Arrecadação Fontes 501-RECEITA 2224.00.00.00.00	R\$ 40.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2225.00.00.00.00	R\$ 110.500,00
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 1325.02.99.07.00	R\$ 417,26
Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 501	R\$ 14.166,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal